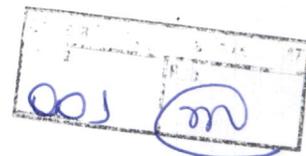




CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE



PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 1639/2024



04805/2024

4 de dezembro de 2024 11:39:29

Ementa: "Dispõe sobre a Declaração de Utilidade Pública **Ministério Tesouros Eternos Casa de Oração**"

Art. 1º – Fica declarada de utilidade pública, no âmbito do município de Primavera do Leste/MT, “ **Ministério Tesouros Eternos Casa de Oração**”, com sede e foro na Avenida Belo Horizonte nº 434, bairro Centro-Leste, Primavera do Leste – MT, CEP:78.850-000, inscrita no CNPJ sob o nº 27.648.581/0001-29, fundada em, pelos relevantes serviços prestados a comunidade primaverense.

Art. 2º – A referida entidade ora declarada de Utilidade Pública, fica assegurada todos os direitos e vantagens previstos em Lei.

Art. 3º – A Declaração de Utilidade Pública tratada nesta Lei, poderá ser revogada quando ocorrer o implemento das seguintes condições:

I – quando a entidade beneficiada não requerer perante o Município a expedição do necessário alvará de licença, válido por 2 (dois) anos, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da publicação da respectiva lei;

II – quando a entidade beneficiada não requerer a renovação de seu alvará de licença, no prazo de 90 (noventa) dias, contados do seu vencimento;

III – quando a entidade substituir os fins estatutários ou se negar a prestar os serviços neles compreendidos;

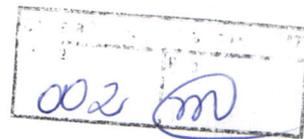
IV – quando a entidade alterar a sua razão social ou denominação e não solicitar à Câmara Municipal de Município de Primavera do Leste, no prazo de 90 (noventa) dias, contados do registro público, a necessária alteração da lei respectiva.

§ 1º – Motivada a revogação e instruído o devido processo legal pelo Executivo, a entidade será notificada para apresentar a sua defesa.

§ 2º – Concluído o procedimento, será o processo encaminhado à Câmara Municipal para edição de lei revogando a anterior que concedeu a declaração à



CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE

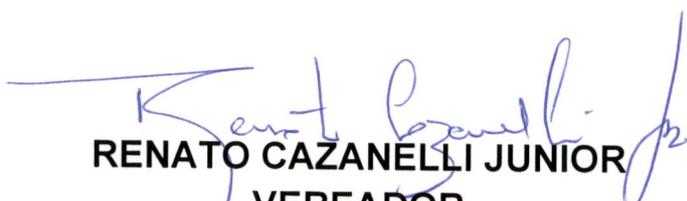


entidade.

§ 3º – No atendimento ao inciso IV deste artigo, a entidade encaminhará a alteração estatutária e ata da eleição de diretoria em exercício do mandato, à Comissão de Educação e Cultura, Saúde e Assistência Social da Câmara Municipal, que elaborará o projeto de lei respectivo.

Art. 4º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário das seções, 29 de novembro 2024


RENATO CAZANELLI JUNIOR
VEREADOR
(UNIÃO BRASIL)



JUSTIFICATIVA

A instituição tem como missão promover os valores cristãos por meio da pregação do evangelho, ações sociais e o fortalecimento espiritual e comunitário.

São realizados cultos e encontros religiosos, buscando o fortalecimento da fé, conselhos espirituais e ensino bíblico.

Além do atendimento social e comunitário, com distribuição de cestas básicas para famílias necessitadas, são realizadas campanhas de arrecadação de roupas, itens de higiene para comunidades carentes; presta apoio educacional e cultural, oferecendo reforço escolar para crianças e adolescentes, com aulas de português, matemática e inglês básico, escolas bíblicas de férias, acampamentos e encontros temáticos.

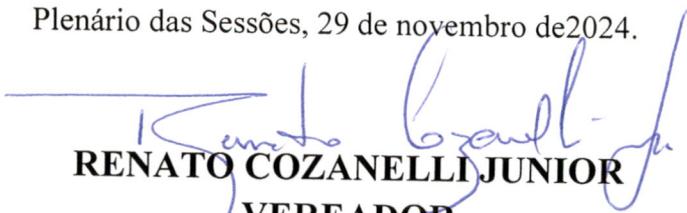
Promove atividades culturais, como corais, teatro e música, envolvendo crianças e jovens da igreja e da comunidade, atua também nas ações de Saúde e bem-estar, pois tem algumas parcerias com profissionais de saúde para a realização de palestras sobre temas como prevenção de doenças, saúde mental, e incentivadas campanhas de doação de sangue e aferição de pressão arterial durante eventos comunitários.

No âmbito familiar oferece aconselhamento espiritual e emocional para as famílias, auxiliando em casos de conflitos conjugais, crises pessoais e problemas emocionais.

A instituição também tem oficinas de artesanato e esportes, incentivando a integração social e o desenvolvimento de habilidades e apoio a dependentes químicos encaminhando para centros de recuperação.

Ao longo de seus 16 anos, o Ministério Tesouros Eternos – casa de oração tem contribuído de maneira significativa para a nossa cidade, buscando a formação de jovens com valores éticos e cristãos, promovendo a cidadania e a convivência pacífica.

Plenário das Sessões, 29 de novembro de 2024.


RENATO COZANELLI JUNIOR
VEREADOR
(UNIÃO BRASIL)

004

**ESTATUTO DO
MINISTERIO TESOUROS ETERNOS – CASA DE ORAÇÃO**



**CAPITULO I
DA DENOMINAÇÃO, SEDE E FINS**

Art. 1º - O Ministério Tesouros Eternos – Casa de Oração, com sede e foro nesta cidade de Primavera do Leste, Estado de Mato Grosso, doravante designada simplesmente Ministério Tesouros Eternos – Casa de Oração, é uma organização religiosa, sem fins lucrativos, atuando por tempo indeterminado e com números ilimitados de membros. Podendo manter missões ou pontos de pregação em qualquer parte do território nacional, estando no abrigo da LIBERDADE RELIGIOSA.

Art. 2º - O Ministério Tesouros Eternos – Casa de Oração reconhece e proclama Yeshua Hamashia (Jesus Cristo) como seu único Salvador e Senhor, aceita a Bíblia Sagrada como única regra de fé e prática.

Art. 3º - O Ministério Tesouros Eternos – Casa de Oração tem as seguintes finalidades:

- I** - Reunir-se, regularmente, para prestar culto a Deus e proclamar a mensagem do Evangelho de Yeshua Hamashia (Jesus Cristo);
- II** - Estudar as Sagradas Escrituras, visando ao doutrinamento e à edificação espiritual de seus membros;
- III** - Cultivar a comunhão, o bom relacionamento e a fraternidade cristã;
- IV** - Promover a causa da ação social cristã e da educação, como também atividades culturais, recreativas e beneficentes.
- V** - Difundir o Evangelho de Yeshua Hamashia (Jesus Cristo) e a Palavra de Deus;
- VI** - Criação e implantação de departamentos que tenham fins espirituais, sociais, assistenciais, recreativos, médicos, ensino teológico, escola profissionalizante de todos os níveis, formação de obreiros, órgãos de comunicação escrita, falada, televisiva, interativa, bem como quaisquer outros meios que se fizerem necessários para o cumprimento da sua vocação, desde que respeitando a vontade de Deus e os princípios Cristãos. Constituição de 1988 Art. 210 – 1º
- VII** - Promover e realizar encontros, cruzadas de evangelismo, abertas e fechadas, usando os meios de comunicação necessários para a promoção do mesmo, orientando o povo em geral dos valores e as necessidades de uma vida Cristã Verdadeira. Direito assegurado pela liberdade de Culto, CF, Art. 5º - VI de 1988
- VIII** - A assistência espiritual e religiosa nos órgãos civis e militares e órgãos de internação coletivas, direito assegurado pela CF de 1988, Art. 5º - VI
- IX** - Cooperar com as igrejas e Ministerios afiliadas ao Ministério Tesouros Eternos – Casa de Oração
- X** - Promover o estabelecimento do Reino de Deus no mundo.

Parágrafo único - Para consecução de suas finalidades, a O Ministério Tesouros Eternos – Casa de Oração pode criar instituições a ela vinculadas, com personalidade jurídica própria, inclusive.

Art. 4º - O Ministério Tesouros Eternos – Casa de Oração é autônoma e soberana em suas decisões, não estando sujeita a qualquer outra Igreja, instituição ou autoridade denominacional, e adota a Declaração Doutrinária da Assembleia Geral do Ministério Tesouros Eternos – Casa de Oração, e toma as suas decisões de forma democrática.

005



Parágrafo Único – Não há co-responsabilidade do Ministério Tesouros Eternos – Casa de Oração quanto às obrigações contraídas por outras igrejas ou instituições denominacionais.

Art.5º- O Ministério Tesouros Eternos – Casa de Oração poderá criar filiais e associações, na capital, interior e demais estados da federação, a ela vinculadas para desenvolver atividades específicas, dentro do seu programa de trabalho.

**CAPÍTULO II
DOS MEMBROS, ADMISSÃO E DESLIGAMENTO,
DO EXERCÍCIO DA DISCIPLINA ECLESIASTICA**

Art. 6º - O Ministério Tesouros Eternos – Casa de Oração é constituído de números ilimitados de pessoas, que professam a sua fé em Yeshua Hamashia (Jesus Cristo), como único Salvador e Senhor, aceitam as doutrinas bíblicas e as disciplinas adotadas pela Ministério Tesouros Eternos – Casa de Oração, sem distinção de nacionalidade, raça ou posição social.

Sessão I – Admissão

Art. 7º São considerados membros do Ministério Tesouros Eternos – Casa de Oração da seguinte forma:

- I** - Batismo dos convertidos, aprovados em pública profissão de fé;
- II** - Transferência por carta, de membros de outras igrejas da mesma fé e ordem;
- III** - Reconciliação, devidamente solicitada, de pessoas desligadas do rol de membros da Igreja ou comprovadamente desligadas de outras igrejas da mesma fé e ordem;
- IV** - Aclamação, precedida de testemunho público e compromisso.

§1º - Casos omissos são decididos pela Ministério Tesouros Eternos – Casa de Oração.

§2º - A admissão de membros será decidida em Assembleia sendo indispensável, além dos atos descritos nos incisos deste artigo, o preenchimento da ficha cadastral contendo:

- A) Nome completo
- B) Filiação
- C) Nacionalidade
- D) Naturalidade
- E) Data de Nascimento
- F) Estado Civil
- G) Profissão
- H) RG e CPF.

Sessão II – Desligamento

Art. 8º - Perde a condição de membro do Ministério Tesouros Eternos – Casa de Oração aquele que for desligado, por decisão nas seguintes hipóteses:

- I** – ter solicitado desligamento;
- II**- por óbito;
- III**- ter-se transferido para outra igreja;
- IV**- ter-se ausentado dos cultos por tempo julgado suficiente para caracterizar abandono e desinteresse pela Igreja e pela obra que ela realiza;

Handwritten signature and initials.

Handwritten initials "OE" and "M" in a rectangular box.



V – estar defendendo ou professando doutrinas ou práticas que contrariem a Declaração Doutrinária da Assembleia da Igreja.

VI – ter infringido os princípios morais, da boa conduta e/ou doutrinários, defendidos pelo Ministério Tesouros Eternos – Casa de Oração, fundamentados na Bíblia Sagrada;

VII – outras não previstas neste Estatuto, a critério do Ministério Tesouros Eternos – Casa de Oração.

§1º.-A Assembleia deliberará sobre o desligamento de qualquer membro, mediante parecer, devidamente fundamentado, de uma comissão especial por ela eleita;

§2º.-Considera-se falta grave passível de exclusão, provocar ou causar prejuízo moral, ou material para o Ministério Tesouros Eternos – Casa de Oração e seus membros.

§3º.-Quando, de qualquer modo, o membro do Ministério Tesouros Eternos – Casa de Oração se julgar injustiçado, terá amplo direito de defesa, apresentando suas considerações ou confirmação do seu desligamento.

§4º.-Sob qualquer alegação, nenhum direito poderá ser reivindicado por aquele que deixar de ser membro do Ministério Tesouros Eternos – Casa de Oração.

§5º.-No Caso de Contratação, caberá demissão aquele, que mesmo não tendo cometido falta grave, a Diretoria acorde por seu desligamento, sendo o ato de contratação ou demissão pautado na Consolidação das leis do Trabalho.

§6º. - Sob qualquer alegação, nenhum direito pode ser concedido àquele que deixar de ser membro do Ministério Tesouros Eternos – Casa de Oração.

Sessão III - Do Exercício da Disciplina Eclesiástica

Art. 9º Disciplina Eclesiástica é o exercício da jurisdição espiritual da igreja sobre seus discípulos, aplicada de acordo com a Bíblia Sagrada;

Paragrafo Único: Toda disciplina eclesiástica visa identificar o povo de Deus, corrigir escândalos, erros ou fatos, promover a honra de Deus, a gloria do Nosso Senhor Jesus Cristo e o próprio bem e restauração espiritual dos culpados.

Art. 10º A disciplina eclesiástica deve sempre visar o arrependimento do faltoso;

CAPITULO III DAS CATEGORIAS E DIREITOS E DEVERES DOS MEMBROS

Art. 11º O Ministério Tesouros Eternos – Casa de Oração contará com as seguintes categorias em seu quadro social:

A) Membros fundadores: aqueles que tenham participado da fundação e constituição do Ministério Tesouros Eternos – Casa de Oração, subscrevendo a Ata de constituição ou lista de presença;

B) Membros efetivos: aqueles que venham a ser admitidos após a constituição do Ministério Tesouros Eternos – Casa de Oração;

C) Membros beneméritos: aquele que tenham contribuído relativamente pelos objetivos deste Ministério Tesouros Eternos – Casa de Oração.

Handwritten signature on the left margin.

Handwritten initials "MP" at the bottom left corner.

007 m



Sessão I – Direitos

Art. 12º - São direitos dos membros:

- I - Participar das atividades do Ministério Tesouros Eternos – Casa de Oração, tais como cultos, celebrações, eventos, reuniões de oração, estudo bíblico e ação social;
- II - Ter assistência espiritual, moral e social, de acordo com a possibilidade, adequação e necessidade do discípulo;
- III - Participar da Assembléia Geral, com direito ao uso da palavra e ao exercício do voto;
- IV - Votar e ser votado para quaisquer cargos ou funções, observada a maioria civil, para ser votado, quando se tratar de eleição da Diretoria Administrativa do Ministério Tesouros Eternos – Casa de Oração, conforme Art. 12 §1º (artigo doze, parágrafo primeiro).
- V - Convocar os órgãos deliberativos mediante requerimento subscrito por 1/5 (um quinto) dos membros do Ministério Tesouros Eternos – Casa de Oração.

§1º - A qualidade de membro do Ministério Tesouros Eternos – Casa de Oração é intransmissível, sob qualquer alegação.

§2º - Qualquer membro da Diretoria do Ministério Tesouros Eternos – Casa de Oração, que se exonerar ou for exonerado do seu cargo, independentemente do tempo de atuação, não pode exigir do Ministério Tesouros Eternos – Casa de Oração qualquer direito, pois seus serviços são de caráter espiritual, prestados no espírito de amor e fé.

Sessão II - Deveres

Art. 13º - São deveres dos membros:

- I - Manter conduta compatível com os princípios espirituais, éticos e morais, de acordo com os ensinamentos da Bíblia Sagrada;
- II - Exercitar os dons e talentos de que são dotados;
- III - Contribuir com Dízimos, Primícias e ofertas, (Tributos bíblicos) para que o Ministério Tesouros Eternos – Casa de Oração e Obreiros (Sacerdotes) atinjam seus objetivos e cumpra sua missão;
- IV - Exercer com zelo e dedicação, as funções para as quais forem escolhidos;
- V - Dar um bom testemunho dentro e fora da igreja, condizentes com os ensinamentos da Bíblia Sagrada;
- VI - Obedecer às autoridades do Ministério Tesouros Eternos – Casa de Oração, respeitando os ensinamentos da Bíblia Sagrada;
- VII - Participar dos trabalhos e reuniões do Ministério;
- VIII - Cooperar com trabalhos físicos, espirituais do Ministério;
- IV - Observar o presente Estatuto, Manual Eclesiástico e as decisões dos órgãos administrativos e eclesiais neles previstos e zelar por seu cumprimento.

CAPÍTULO IV DOS ORGÃOS DE ADMINISTRAÇÃO, DA ASSEMBLEIA GERAL

Art. 14º - Constituem órgão de administração do Ministério Tesouros Eternos – Casa de Oração:

- A) Assembleia Geral
- B) Diretoria
- C) Secretaria
- D) Tesouraria
- E) Conselho Fiscal

[Handwritten signature]



008



Art. 15º - Constitui-se órgão administrativo a Diretoria do Ministério Tesouros Eternos – Casa de Oração, a quem compete à administração dos negócios, patrimônio e a orientação espiritual, composta de Presidente, que é o Líder do Ministério Tesouros Eternos – Casa de Oração, 1º vice-presidente, 2º vice-presidente, 3º vice-presidente.
1º Secretário, 2º Secretário, 3º Secretário.
1º Tesoureiro, 2º Tesoureiro, 3º Tesoureiro.

Art. 16º - Será eleito um Conselho Fiscal, composto de membros em número ímpar de no mínimo (03) três pessoas

- I. Compete ao conselho fiscal analisar as contas, emitindo parecer a ser apreciado pela Assembleia Geral Ordinária.
- II. O Conselho fiscal, quando solicitado deve comparecer as reuniões da diretoria Executiva, para esclarecimentos.

Sessão I – Da Assembleia Geral

Art. 17º - A Assembleia Geral, constituída pelos membros do Ministério Tesouros Eternos – Casa de Oração, é o seu poder soberano, e suas decisões são tomadas por voto da maioria dos membros presentes, salvo as exceções previstas neste Estatuto.

- I - Eleger e destituir o Pastor titular.
- II - Eleger e destituir os pastores auxiliares.
- III - Eleger e destituir os demais membros da diretoria, bem como, qualquer membro eleito ou nomeado que venha infringir as normas estatutárias:
- IV - Aprovar as contas
- V - Aprovar o orçamento anual;
- VI - Apreciar relatórios periódicos e anuais da diretoria.
- VII - Alienar por vendas ou de outra forma, bem como, onerar total ou parcial o patrimônio do Ministério Tesouros Eternos – Casa de Oração;
- VIII - Aceitar doações e legados;
- IX - Transferir a Sede do Ministério Tesouros Eternos – Casa de Oração;
- X - Decidir sobre a mudança do nome do Ministério Tesouros Eternos – Casa de Oração;
- XI - Reformar o Estatuto;
- XII - Deliberar sobre a dissolução do Ministério Tesouros Eternos – Casa de Oração;
- XIII - Tomar outras decisões que envolvam aspectos administrativos, eclesiais e doutrinários;
- XIV - Resolver os casos omissos neste Estatuto.

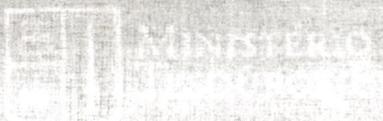
Art. 18º - O Ministério Tesouros Eternos – Casa de Oração se reúne em Assembleia Geral Ordinária em dia e hora, previamente conhecidos no calendário de atividades do Ministério Tesouros Eternos – Casa de Oração e, quando necessário, em Assembleia Geral Extraordinária, convocada pelo Presidente, ou por seu substituto legal.

I - Ordinariamente:

- A) Uma vez por ano para deliberar pela aprovação das contas da diretoria;
- B) Uma vez por ano para eleger nova diretoria, exceto cargo de Presidente que será por tempo indeterminado;

§1º A Assembleia Geral é realizada com a presença do Presidente e a Diretoria em primeira convocação e com qualquer número, em segunda convocação, 15 (quinze) minutos após.

[Handwritten signature]



009 *mn*



II - Extraordinária:

- A) Pelo Presidente
- B) Por 2/3 (dois terço) dos membros da diretoria.
- C) Por 1/5 (um quinto) dos membros da Igreja.

§2º - A Assembléia Geral Extraordinária é realizada no dia determinado pelo presidente ou Diretoria com dez dias de antecedência com horário pré-definida em cuja convocação conste a pauta dos assuntos a serem tratados.

Art. 19º - A periodicidade da Assembleia Geral Ordinária será fixada no calendário do Ministério Tesouros Eternos – Casa de Oração, sendo que a Assembleia Geral Extraordinária será convocada quando se fizer necessário.

Art. 20º - A Assembleia Geral será convocada pelo Presidente ou seu substituto, com antecedência mínima de 7 (sete) dias, podendo o edital ser impresso e fixado no mural do Ministério Tesouros Eternos – Casa de Oração ou publicado em jornal de grande circulação.

Art.21º - A Assembleia Geral será instalada com um quórum de 2/3 (dois terço) dos membros do Ministério Tesouros Eternos – Casa de Oração em primeira convocação, e em segunda convocação 15(quinze minutos após a primeira com qualquer número, sendo as decisões tomadas pelo voto favorável na maioria simples presentes, salvo disposições estatutárias em contrário.

§1º - No caso de eleição e destituição do Pastor Titular ou pastores auxiliares, alienação da sede e reforma do presente Estatuto, o quórum será de 2/3 (dois terços) dos membros da Igreja.

§2º - Para deliberar sobre a dissolução do Ministério Tesouros Eternos – Casa de Oração, será necessário o voto favorável de 80%(oitenta por cento) de seus membros, devendo a convocação ser feita, expressamente para esse fim, sendo o edital de convocação publicado em jornal de grande circulação, observada a antecedência de 30 (trinta) dias para a convocação

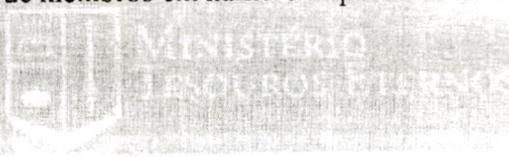
Art.22º - A Diretoria deverá acolher representação que lhe seja dirigida por um mínimo de 1/5 (um quinto) dos membros da Igreja solicitando a convocação da Assembleia Extraordinária, para apreciar assunto expressos na representação.

**CAPÍTULO V
DA DIRETORIA ADMINISTRATIVA**

Art. 23º - Ressalvas a competência e as prerrogativas da Assembleia Geral, como poder soberano é, a administração do Ministério Tesouros Eternos – Casa de Oração será exercida por uma Diretoria composto por:

- A) Presidente,
- B) Vice-presidente,
- C) Segundo Vice-presidente,
- D) Terceiro Vice-presidente,
- E) Primeiro Secretário,
- F) Segundo Secretário,
- G) Terceiro Secretário,
- H) Primeiro Tesoureiro
- I) Segundo Tesoureiro,
- J) Terceiro Tesoureiro.
- K) Conselho Fiscal, composto de membros em número ímpar de no mínimo (03) três pessoas

R. Müller
6



010



Art.24º - Os mandatos dos membros da Diretoria Administrativa têm duração de 2 (Dois) anos, salvo o cargo de Presidente que será exercido por tempo indeterminado, poderá ser reeleita uma ou mais vezes, a juízo da Assembleia Geral.

Art. 25º - As datas para eleição e posse da diretoria, bem como dos diretores de outros órgão existentes ou a serem criados, serão fixados no calendário anual do Ministério Tesouros Eternos – Casa de Oração.

Paragrafo Único: O Pastor titular e os componentes do Ministério Auxiliar podem receber sustento do Ministério Tesouros Eternos – Casa de Oração pelas funções pastorais e ministeriais, sem vínculo empregatício.

Art.26º - Compete a diretoria;

- A) Administrar o Ministério Tesouros Eternos – Casa de Oração e promover por todos os atos necessários e realização de seus objetivos;
- B) Elaborar e submeter à Assembleia Geral um relatório anual financeiro e das atividades do Ministério Tesouros Eternos – Casa de Oração;
- C) Elaborar o regimento interno do Ministério Tesouros Eternos – Casa de Oração e submetê-lo à Assembleia Geral;
- D) Coordenar as atividades dos programas em desenvolvimento;
- E) Autorizar as despesas;
- F) Abrir filiais;
- G) Criar departamentos para auxiliarem na administração.

Parágrafo único: A diretoria reunir-se-á ordinariamente, uma vez por mês e extraordinariamente sempre que for convocada e suas decisões serão tomadas com a aprovação de maioria de seus membros.

Art. 27º - Compete ao Presidente:

- I - Dirigir e superintender os trabalhos do Ministério Tesouros Eternos – Casa de Oração, podendo participar de qualquer reunião das organizações, como membro "ex-officio";
- II - Representar o Ministério Tesouros Eternos – Casa de Oração ativa, passiva, judicial e extrajudicialmente;
- III - Convocar a Assembléia Geral e presidir a ela;
- IV - Assinar, com o Secretário, as atas da Assembléia Geral e do Conselho Administrativo;
- V - Assinar pessoalmente, juntamente com ou sem o Primeiro Tesoureiro, escrituras, contratos, cheques e outros negócios jurídicos;
- VI - Tomar decisões, nos casos comprovadamente excepcionais ou de extrema urgência, "ad-referendum" da Assembléia Geral;
- VII - Abrir, movimentar e encerrar contas bancárias;
- VIII - Indicar, designar, empossar, substituir e transferir dirigentes para filiais e trabalhos ligados ao Ministério Tesouros Eternos – Casa de Oração, quando for necessário, para efeito de representação junto às mesmas, com finalidades de ministrar os cultos, assistir e aconselhar espiritualmente os discípulos, dentro de sua disponibilidade e voluntariedade, sempre se orientando pelas diretrizes traçadas pelo Líder do Ministério Tesouros Eternos – Casa de Oração;
- IX - Zelar pelo bom funcionário do Ministério Tesouros Eternos – Casa de Oração.
- X - Cumprir e fazer cumprir este estatuto, e valores essenciais, as resoluções das Assembleias Gerais e as resoluções da Diretoria Executiva;

Parágrafo único: O cargo de Presidente será exercido pelo Pastor Titular e este terá tempo de mandato indeterminado, enquanto bem servir ao Ministério Tesouros Eternos – Casa de Oração.



033



Art. 28º - Compete ao Vice-presidente, na ordem de eleição, substituir o Presidente, nos seus impedimentos.

Art. 29º - Compete ao Primeiro Secretário responsabilizar-se e assinar as atas da Assembléia Geral e de outros órgãos que sejam dirigidos pela Diretoria Administrativa, juntamente com o Presidente. Organizar os documentos administrativos do Ministério Tesouros Eternos – Casa de Oração, manter em ordem os arquivos, livros, cadastros e o fichário do rol de membros do Ministério Tesouros Eternos – Casa de Oração.

Art. 30º - Compete ao Segundo Secretário substituir o Primeiro Secretário, nos seus impedimentos e ausências.

Art. 31º - Compete ao Primeiro Tesoureiro:

I - Assinar, juntamente com o Presidente, escrituras, contratos, abrir, movimentar e encerrar contas bancárias e outros negócios jurídicos,

II - Receber e escriturar contribuições financeiras destinadas ao Ministério Tesouros Eternos – Casa de Oração;

III - Efetuar os pagamentos autorizados pelo Ministério Tesouros Eternos – Casa de Oração;

IV - Prestar relatórios financeiros à Assembleia Geral.

Art. 32º - Compete ao Segundo Tesoureiro auxiliar o Primeiro Tesoureiro na execução do seu trabalho e substituí-lo nos seus impedimentos e ausências.

Art. 33º - O Ministério Tesouros Eternos – Casa de Oração adotará um Manual Eclesiástico ou regimento interno em que serão definidas a estrutura, os objetivos e funcionamento dos diferentes ministérios e departamentos.

Parágrafo Único: O Ministério Tesouros Eternos – Casa de Oração contará com um grupo de missionários, evangelistas e líderes de departamento a serem nomeados pela Diretoria, as quais terão suas atividades regimentadas em regulamento interno e cumprindo mandato por igual período que a Diretoria.

CAPITULO VI DAS ELEIÇÕES

Art.34º - As eleições para os cargos da Diretoria ocorrerão a cada 02 (dois) ano, exceto para o cargo de Presidente que é indeterminado, e serão convocados pelo Pastor Presidente, através de edital de convocação ou outra forma mais simples e convocação.

§1º - Podem concorrer qualquer membro civilmente capaz, em dias com suas contribuições que faça parte de Igreja no há 02 (dois) anos.

§2º - Expirado o mandato da Diretoria e não convocada a eleição por iniciativa do Presidente, poderão os membros assim o fazer, mediante edital de convocação assinado por, no mínimo, 1/5 (um quinto) dos membros, entregue a qualquer membro da Diretoria e afixando o referido edital na sede do Ministério Tesouros Eternos – Casa de Oração.

§3º - A eleição, no caso do §2º, deverá ocorrer em 30 (trinta) dias após a ciência da convocação.



012 *m*



Art.35º- Quarenta e cinco (45) dias antes das eleições, será formada uma comissão eleitoral, composta de 5 membros em dias com sua obrigações sociais.

§1º- Os membros da comissão eleitoral não poderão ser eleitos para nenhum cargo da administração do Ministério Tesouros Eternos – Casa de Oração.

§2º - Caberá a comissão eleitoral apurar os votos e dar posse aos eleitos.

§3º- A comissão eleitoral será dissolvida assim que der posse aos eleitos.

§4º - Para ter validade o mandato dos membros eleitos, ata originária da Assembleia Geral de Eleição e Posse, deverá ser registrada no Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca da Sede do Ministério Tesouros Eternos – Casa de Oração, juntamente com o edital de convocação das eleições, bem como a lista de volantes.

Art. 36º- A inscrição das chapas deverá ser feita pela comissão eleitoral, no prazo de até 15 dias antes da eleição.

Parágrafo único: Na Inscrição das chapas, deverão conter:

- I – O nome completo de cada membro;
- II – O Número do RG e CPF de todos os membros da chapa;
- III - A indicação de cargo de cada membro da chapa;

**CAPITULO VII
DOS MINISTÉRIOS**

Art.37º- O Ministério Pastoral será composto de Apóstolos, Profetas, Evangelistas, Pastores, Mestres, Diáconos, Missionários e outros obreiros do Senhor, ordenados pela Igreja e será exercido como preceituado na Bíblia Sagrada.

§1º- As atribuições de o Pastor Titular serão definidas no manual Eclesiástico ou no Regimento Interno.

§2º - Poderá haver remuneração do Pastor Titular e uma vez aprovada será exclusivamente em decorrência das suas atividades ministeriais

Art. 38º - Para o exercício do Ministério em áreas especificadas, o Ministério Tesouros Eternos – Casa de Oração, poderá eleger ministros auxiliares.

Art. 39º - O Ministério Tesouros Eternos – Casa de Oração poderá criar, quando julgar necessário, novas áreas de trabalho, outros órgãos, bem como departamentos e comissões permanentes, cujas estruturas e finalidades serão definidas no Manual Eclesiástico ou Regimento Interno.

**CAPÍTULO VIII
DOS OFICIAIS E DO CONSELHO ADMINISTRATIVO**

Handwritten signature



013 m

Sessão I - Oficiais



Art. 40º - O Ministério Tesouros Eternos - Casa de Oração tem como oficiais pastores e obreiros, eleitos conforme este Estatuto e o Manual Eclesiástico, cujos deveres estão delineados na Bíblia Sagrada.

Parágrafo único: O Ministério Tesouros Eternos - Casa de Oração tem um Pastor titular, que pode ser auxiliado por outros ministros, a critério da Assembléia Geral.

Sessão II - Conselho Administrativo

Art. 41º - O Ministério Tesouros Eternos - Casa de Oração tem um Conselho Administrativo, composto pela Diretoria Administrativa, ministros, Obreiros, além de outros líderes atuantes a critério da Assembléia Geral, por indicação da Diretoria Administrativa.

§1º - A direção do Conselho Administrativo é exercida pela Diretoria Administrativa do Ministério Tesouros Eternos - Casa de Oração.

§2º - O Conselho Administrativo se reúne, periodicamente, para tratar de assuntos relacionados com o planejamento geral, supervisionar as diversas atividades e ministérios do Ministério Tesouros Eternos - Casa de Oração, preparar a pauta da Assembléia Geral, além de outras atividades.

§3º - As demais atribuições do Conselho Administrativo são definidas no Manual Eclesiástico.

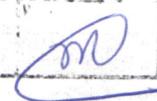
**CAPÍTULO IX
DA RECEITA E DO PATRIMÔNIO**

Art. 42º - A receita do Ministério Tesouros Eternos - Casa de Oração, destinada à sua manutenção, é constituída por dízimos, primícias e ofertas, entregues em ato de culto, não podendo ser reivindicada, nem mesmo por terceiros, sob qualquer alegação.

Art. 43º - O patrimônio do Ministério Tesouros Eternos - Casa de Oração é constituído de bens móveis e imóveis, adquiridos a título oneroso ou gratuito, os quais serão escriturados em nome do Ministério Tesouros Eternos - Casa de Oração e só poderão ser vendido ou alienados com a provação da Assembleia.

§1º - Os dirigentes das filiais e trabalhos abertos do Ministério Tesouros Eternos - Casa de Oração, que por ventura não estiveram de acordo com a visão de trabalho deste ministério, e forem substituídos, terão que entregar o respectivo trabalho com o seu patrimônio que lhes foram confiados, pois os mesmos só terão a benção para usufruir do patrimônio somente se estiverem ligados a este ministério, o mesmo trabalho deverá ser entregue ao Ministério Tesouros Eternos - Casa de Oração Central na condição de contraídos indevidamente da sua gestão, devendo inclusive promover o ressarcimento dos prejuízos causados, material e moralmente ao Ministério Tesouros Eternos - Casa de Oração local.

§2º - O Ministério Tesouros Eternos - Casa de Oração pode receber, por decisão do Presidente ou da Assembleia Geral, doações e legados, de procedência compatível com os seus princípios e devem ser aplicados, exclusivamente, na consecução de seus objetivos.

014 



§3º - O Ministério Tesouros Eternos – Casa de Oração só responde com seus bens pelos compromissos assumidos com expressa autorização do Presidente ou decorrente de lei.

§4º - A Diretoria Administrativa e os membros, individualmente, não respondem solidária ou subsidiariamente pelas obrigações da Igreja, e não têm direito ao seu patrimônio e receita, bem como o Ministério Tesouros Eternos – Casa de Oração não responde por qualquer obrigação de seus membros.

CAPÍTULO X DA DISSOLUÇÃO

Art. 44º - O Ministério Tesouros Eternos – Casa de Oração só pode ser dissolvida pela Assembleia Geral Extraordinária quando não estiver cumprindo, reconhecidamente, as suas finalidades.

§1º - A dissolução do Ministério Tesouros Eternos – Casa de Oração só pode ocorrer, nos termos deste Estatuto, por decisão em duas Assembleias Gerais Extraordinárias consecutivas, para tal fim convocadas, observado entre elas o intervalo mínimo de 21 (vinte e um dias).

§2º - No caso de dissolução, o patrimônio do Ministério Tesouros Eternos – Casa de Oração passa a ser recolhida a sede, para redirecionar a abertura de novas igrejas.

CAPÍTULO XI DAS DIVERGÊNCIAS DOUTRINÁRIAS E ADMINISTRATIVAS

Art. 45º - Ocorrendo divergências entre os membros do Ministério Tesouros Eternos – Casa de Oração, por motivo de ordem doutrinária, administrativa ou práticas eclesiais, o julgamento é feito por um Concílio, solicitado pelo Ministério Tesouros Eternos – Casa de Oração ou por uma das partes litigantes, nomeado pelo presidente e na sua recusa, pela Assembleia do Ministério Tesouros Eternos – Casa de Oração, através de seus órgãos de representação, composto por 15 (quinze) membros atuantes no estado ou no país.

§1º - É facultado a cada parte litigante recusar até 3 (três) membros nomeados, podendo o concílio funcionar com o mínimo de 09 (nove) membros.

§2º - O Concílio define os prazos para oitiva dos grupos divergentes, o local de reuniões, e as provas necessárias à decisão.

§3º - As decisões do Concílio são irrecorríveis em seu campo de decisão e aplicação, entrando em vigor imediatamente.

§4º - O grupo que se opuser ao processo estabelecido é considerado vencido, ficando sujeito às sanções previstas neste Estatuto e na lei.

§5º - Enquanto não forem sanadas as divergências, os grupos não podem deliberar sobre os seguintes assuntos:

- I - Alienação, venda, permuta ou qualquer ônus do patrimônio do Ministério Tesouros Eternos – Casa de Oração;
- II - Desligamento de membros ou quaisquer restrições aos seus direitos individuais no Ministério Tesouros Eternos – Casa de Oração;
- III - Reforma do Estatuto ou qualquer outro documento normativo;
- IV - Mudança da sede,

015 *mn*



V - Alteração do nome do Ministério Tesouros Eternos – Casa de Oração.

Art. 46º - O uso do nome Ministério Tesouros Eternos – Casa de Oração e do patrimônio fica com o grupo, mesmo minoritário, que permanecer fiel às doutrinas, práticas do Ministério Tesouros Eternos – Casa de Oração, consubstanciadas na Declaração Doutrinária da Convenção do Ministério Tesouros Eternos – Casa de Oração, bem como as práticas administrativas admitidas pelo Concílio e tem as seguintes prerrogativas:

- I - Permanecer na posse e domínio do templo e demais imóveis, neles continuando a exercer as suas atividades espirituais, eclesiásticas e administrativas,
- II - Eleger outra Diretoria Administrativa, inclusive um novo Pastor, se necessário;
- III - Exercer os direitos e prerrogativas previstos neste Estatuto e na lei.

**CAPÍTULO XI
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Art. 47º- As regras parlamentares adotadas pelo Ministério Tesouros Eternos – Casa de Oração são as mesmas observadas pela Convenção do Ministério Tesouros Eternos – Casa de Oração.

Parágrafo Único: Fica impedido qualquer membro da Diretoria ou membro do Ministério Tesouros Eternos – Casa de Oração conduzir, em Assembleia Geral ou reuniões, qualquer assunto no qual tenha interesse pessoal.

Art. 48º - O Ministério Tesouros Eternos – Casa de Oração pode adotar um Manual Eclesiástico, com base na Bíblia Sagrada.

Art. 49º - O Ministério Tesouros Eternos – Casa de Oração não concede avais ou fianças, e nem assume quaisquer obrigações estranhas às suas finalidades.

Art. 50º - Fica Eleito o foro da comarca de Primavera do Leste, Mato Grosso, para conhecer e dirimir quaisquer questões por ventura surgidas, renunciando-se a quaisquer outras de pronto.

Presidente: Apostolo e Pastor *Rinaldo Joobi Alves*

1º Vice Presidente: Pastor *Marcelo Grubert*

2º Vice Presidente: Profeta e Pastor *João Edpo de Souza*

3º Vice Presidente: Pastor *Albervan Bergamasco Davies*

016 (M)

1º Secretario: Pastora Roseny Missias Pereira

Hemerson Mayeski da Rocha

2º Secretario: Membro Hemerson Mayeski da Rocha

Patricia Alves Bezerra

3º Secretario: Membro Patricia Alves Bezerra

Nuzivaldo de Souza Gonçalves

1º Tesoureiro: Membro Nuzivaldo de Souza Gonçalves

Ademar de Oliveira Santos

2º Tesoureiro: Profeta Ademar de Oliveira Santos

Cleiton F. da Costa

3º Tesoureiro: Profeta e Pastor Cleiton Fernandes da Costa

1º Conselho Fiscal (Membro) *Elizangela Alves Kuhn*

James Luiz Micheli

2º Conselho Fiscal, Membro James Luiz Micheli

Anivones Batista da Silva

3º Conselho Fiscal, Pastor Anivones Batista da Silva

Roseneide Alves Manzini

4º Conselho Fiscal, Pastora Roseneide Alves Manzini

Domingos Antônio Piconi

5º Conselho Fiscal, Membro Domingos Antônio Piconi

2º OFÍCIO NOTARIAL E REGISTRAL DE PRIMAVERA DO LESTE - MT
Wanessa Beatriz Erzinger Ricci - Escrevente
Programa de Livre - MT
Selo de Controle Digital

2º OFÍCIO NOTARIAL E REGISTRAL DE PRIMAVERA DO LESTE - MT
Tabela Interior: Bel LAURAMIR DE SOUZA BARBOSA
Av. Amazonas, 235 - CEP 78250-000 - Tel: (66) 3498-1005

REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS
Apresentante: RINALDO JOOBI ALVES
Protocolo: 2537 Livro: 15 em: 17/04/2017
Registro: 3524 Livro: 44 em: 17/04/2017

Wanessa Beatriz Erzinger Ricci - Escrevente
Leidiane Alves Gouveia de Souza - Escrevente

2º OFÍCIO NOTARIAL E REGISTRAL DE PRIMAVERA DO LESTE - MT
SELO DE CONTROLE DIGITAL
Atos 107, 108
AXG 80307

2º OFÍCIO NOTARIAL E REGISTRAL DE PRIMAVERA DO LESTE - MT
Tabela Interior: Bel LAURAMIR DE SOUZA BARBOSA
Av. Amazonas, 235 - CEP 78250-000 - Tel: (66) 3498-1005

SELO DE CONTROLE DIGITAL
R\$ 75,50
Consulta: www.tj.mt.gov.br/selos





Cartório Dias de Primavera
2º Ofício de Primavera do Leste / MT

017 m



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE MATO GROSSO - COMARCA DE PRIMAVERA DO LESTE

Segundo Serviço Notarial

Av. Cascavel, nº 1079, Jardim das Américas, Primavera do Leste - MT, CEP: 78.850-000

Fone: (66) 3498-1005 - e-mail: cartoriopva@gmail.com

VELENICE DIAS DE ALMEIDA
TABELIÃ E REGISTRADORA CIVIL

CERTIDÃO DE AVERBAÇÃO

CERTIFICO E DOU FÉ, que foi averbado nesta Serventia às margens do **Registro nº 3524** do Livro **A nº 44**, folhas **147**, datada de **17/04/2017**, da pessoa jurídica denominada **MINISTÉRIO TESOUREOS ETERNOS - CASA DE ORAÇÃO**, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº **27.648.581/0001-29** a ATA com as seguintes deliberações: **A) dia 05/05/2024, Edital de Convocação; Averbado sob nº 06 – protocolo 4297; B) dia 12/05/2024, Ata de Recomposição e Posse de Membros da Diretoria e Saída de Membros; Averbado sob nº 07 – protocolo 4297; C) dia 12/05/2024, Lista de Presença; Averbado sob nº 08 – protocolo 4297.** Atendendo ao disposto na Lei nº 6.015/73, bem como ao que dispõe a Lei nº 10.406/2002. Eu, & Alexandra Soares Santos, Escrevente Autorizada, certifiquei, dou fé e assino.....

Primavera do Leste - MT, 20 de agosto de 2024.

Em & testemunho da verdade.

Alexandra Soares Santos

Alexandra Soares Santos
Escrevente Autorizada
Alexandra Soares Santos
Escrevente Autorizada



2º OFÍCIO NOTARIAL E REGISTRAL DE PRIMAVERA DO LESTE/MT

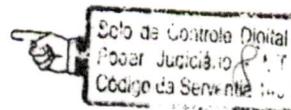
Tabellã: Velenice Dias de Almeida
Av. Cascavel, 1079, Jd. das Américas - CEP 78850-000 - Tel. (66) 3498-1005

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO

SELO DE CONTROLE DIGITAL



Cod. Atô(s) 180
Valor Selo R\$57,00
Selo Digital CEK 61314
Consulta: www.tjmt.jus.br/selos



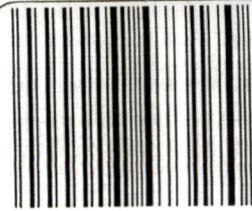
Primavera do Leste - MT, 20 de agosto de 2024



Cartório Dias de Primavera
2º Ofício de Primavera do Leste - MT

2º Ofício de Primavera do Leste - MT
2º Ofício de Primavera do Leste - MT
Av. Cascavel, 1079 - Jardim das Américas - Primavera do Leste/MT
Fone: (66) 3498-1005 - CNPJ: 41.576.027/0001-04

VELENICE DIAS DE ALMEIDA



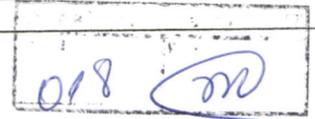
**ORDEM
DE
SERVIÇO**
1747317

ORDEM DE SERVIÇO

CPF/Cliente: 27.648.581/0001-29
Cliente: **MINISTERIO TESOUIROS ETERNOS - CASA DE ORAÇÃO**
Apresentante: MINISTERIO TESOUIROS ETERNOS - CASA DE ORAÇÃO
Contatos: - -

Atendente: ALEXANDRA
Data OS: 20/08/2024
Horário:
Data Previsão:

Descrição do(s) Serviço(s) a ser(em) executado(s):



Descrição do(s) Serviço(s):	Vlr.Referência	Emolumentos	FCRPN	Funajuris	Issqn	Quant.	Valor total
03 - Autenticação	R\$0,00	R\$4,05	R\$0,00	R\$0,81	R\$0,00	4	R\$16,20
Valor Total	R\$0,00	R\$16,20	R\$0,00	R\$3,24	R\$0,00	4	R\$16,20

PAGO

Primavera do Leste-MT, 20/08/2024

Assinatura Responsável

*** O VALOR ACIMA CORRESPONDE AO(S) ATO(S) A SER(EM) PRATICADO(S), PODENDO SOFRER ALTERAÇÕES ***



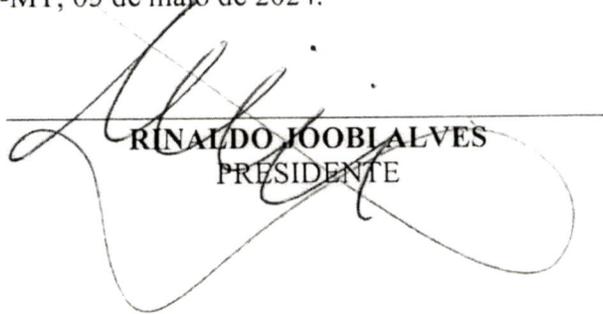
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

019 (m)

O Sr. **Rinaldo Joobi Alves**, inscrito no CPF sob o nº 502.907.971-87, representante legal do **MINISTÉRIO TESOUREOS ETERNOS - CASA DE ORAÇÃO**, inscrita no CNPJ sob nº 27.648.581/0001-29, no uso das suas atribuições, convoca a todos os interessados a se reunirem em assembleia geral extraordinária, no endereço Av. Belo Horizonte, nº 434, Bairro Centro Leste, CEP 78850-000, Cidade de Primavera do Leste/MT, às **20:00** horas do dia **12** de **maio** de 2024, a fim de tratarem da seguinte ordem do dia:

a) RECOMPOSIÇÃO E POSSE DOS CARGOS DA DIRETORIA;

Primavera do Leste-MT, 05 de maio de 2024.

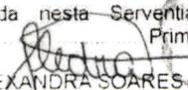

RINALDO JOOBI ALVES
PRESIDENTE



2º OFÍCIO NOTARIAL E REGISTRAL DE PRIMAVERA DO LESTE/MT

Tabeliã: Velenice Dias de Almeida
Av. Cascavel, 1079, Jd. das Américas - CEP 78850-000 - Tel. (66) 3498-1005

AVERBA-SE, às margens Registro 3524, Livro 44, Folhas 1471, datado de 17/04/2017 - **EDITAL DE CONVOCAÇÃO**. Averbando-se sob nº 06, protocolo 4297; Ficando uma via arquivada nesta Serventia. O referido é verdade e dou fe Primavera do Leste - MT 20/08/2024


ALEXANDRA SOARES SANTOS - Escrevente Autorizada

Alexandra Soares Santos
Escrevente Autorizada



2º OFÍCIO NOTARIAL E REGISTRAL DE PRIMAVERA DO LESTE/MT

Tabeliã: Velenice Dias de Almeida
Av. Cascavel, 1079, Jd. das Américas - CEP 78850-000 - Tel. (66) 3498-1005

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO

SELO DE CONTROLE DIGITAL



Cod. Ato(s) 103
Valor Selo R\$37,30
Selo Digital: CEK 61280
Consulta: www.tjmt.jus.br/selos

Primavera do Leste - MT 20 de agosto de 2024



020 m



ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE RECOMPOSIÇÃO DO MINISTÉRIO TESOUREOS ETERNOS — CASA DE ORAÇÃO DEVIDAMENTE INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 27.648.581/0001-29

No dia (12) doze de (05) maio de (2024) Dois Mil e vinte quatro, as (20:00H) vinte horas, na Avenida Belo Horizonte 434, Bairro Centro Leste, cep. 78.850-000, Primavera do Leste - MT, reuniu-se à maioria dos membros e diretoria do Ministério Tesouros Eternos — Casa de Oração em Primavera do Leste, CNPJ 27.648.581/0001-29, situado na Avenida Belo Horizonte 434, Bairro Centro Leste, cep. 78.850-000, Primavera do Leste - MT,

Assumiu a presidência dos trabalhos o Apostolo e Bispo Sr^o. Rinaldo Joobi Alves. Para secretariar os trabalhos designou a Sr^a. Patrícia Alves Bezerra, dando por instalada a assembleia. O presidente deu as boas vindas a todos e colocou o item em discussão qual seja, a recomposição na diretoria do Ministério Tesouros Eternos, desligamento de membros da diretoria do Ministério, desligamento de Pastor do Ministério Tesouros Eternos — Casa de Oração de Primavera do Leste M T.

Iniciou a reunião com um período de louvor e adoração ao Senhor Yeshua, e logo em seguida tomou a palavra para presidir a referida reunião, o Pastor e Líder atual do MTE — Casa de Oração de Primavera do Leste — M T, Bispo Rinaldo Joobi Alves, o qual fez uma breve explanação sobre a atual situação, condição e andamento do MTE — Casa de Oração de Primavera do Leste — M T, e da necessidade da recomposição da Diretoria do Ministério, por haver vacância em alguns cargos na diretoria.

Ficou exposto e registrado que o primeiro secretário do Ministério Tesouros Eternos, Domingos Antônio Piconi e o segundo vice-presidente do Ministério Tesouros Eternos, João Edpo de Souza, não são mais membros deste ministério, estão desligados e desobrigados de qualquer responsabilidade, não mais respondem por nenhuma área referida ao Ministério Tesouros Eternos,

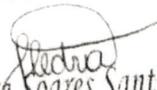
Tendo em prosseguimento a RECOMPOSIÇÃO DA DIRETORIA por indicação e aprovação da maioria dos membros presentes. Estando então formada a diretoria, que ficou assim constituída•

PRESIDENTE.

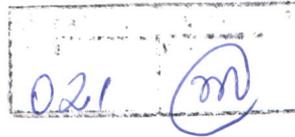
Apostolo e Bispo Rinaldo Joobi Alves, brasileiro, casado, natural de Caiapônia - GO, portador do RG 07602596 MT, CPF 502.907.971-87, residente e domiciliado na Rua Poxoréo 1011, Bairro Jardim Riva, nesta cidade de Primavera do Leste — MT.

1º VICE-PRESIDENTE.

Pastor Marcelo Grubert, brasileiro, casado, natural de Barra do Garças MT, portador do RG 1 1786973 MT, CPF residente e domiciliado na Rua Pia 102, Bairro Poncho Verde, nesta cidade de Primavera do Leste M T.


Alexandra Soares Santos
Escrivente Autorizada





2º VICE-PRESIDENTE.

Profeta e Pastor Cleiton Fernandes da Costa, brasileiro, casado, natural de Primavera do Leste — MT, portador do RG 1963691-1 MT, CPF 030.072.291-54, residente e domiciliado na Rua Limoeiro 11, Bairro Primavera III, nesta cidade de Primavera do Leste — MT.

3º VICE-PRESIDENTE.

Pastora Roseny Missias Pereira, brasileira, divorciada, natural de Poxoréo - MT, portador do RG 775906 MT, CPF 531.894.851-00, residente e domiciliado na Rua São Cristóvão 68, Bairro São Cristóvão, nesta cidade de Primavera do Leste — MT.

Secretários:

1º SECRETARIO.

Membro Patrícia Alves Bezerra, brasileira, casado, natural Primavera do Leste — MT, portador do RG 1682047-9 MT, CPF 012.127.211-79, residente e domiciliado na Rua São Cristovao 155, Bairro São Cristovao III, nesta cidade de Primavera do Leste — MT.

2º SECRETARIO.

Pastor Albervan Bergamasco Davies, brasileiro, casado, natural de Paranatinga M T, portador do RG 9.223,271-9 M T, CPF 012.065.191-26, residente e domiciliado na Rua. Seriguela 1107, Bairro Primavera III, nesta cidade de Primavera do Leste MT.

3º SECRETARIO.

Pastora Elizangela Alves Kuhn, Brasileira, casada, natural de Itapuranga - GO, portador do RG 1012651-1 MT, CPF 810.283.851-53, residente e domiciliado na Rua Chimarrão 303, Bairro Poncho Verde, nesta cidade de Primavera do Leste — MT.

Tesoureiros:

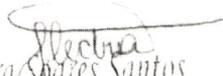
1º TESOUREIRO.

Membro Ivan Vitorino Rocha Filho, brasileiro, solteiro, natural de Canarana MT, portador do RG 1.228.558 ssp TO, CPF 032.428.131-54, residente e domiciliado na Rua Arapongas 26, Residencial Araras, nesta cidade de Primavera do Leste — MT.

2º TESOUREIRO.

Profeta Ademar de Oliveira Santos, brasileiro, casado, natural de Serra Dourada BA, portador do RG 1356560-5 MT, CPF 956.362.501-34, residente e domiciliado na Rua Erico Trevisol 779, Bairro São Cristovao, nesta cidade de Primavera do Leste — M T.

3º TESOUREIRO.


Alexandra Soares Santos
Escrivente Autorizada



022 *M*



Membro Jessica Larissa Yumi Takemori, brasileira, solteira, natural de

Arapongas PR, portadora do RG 2116815-6 SSP MT, CPF 032.194.571-93 residente e domiciliada na Av São João, 925, Ap 301, bairro Jardim Riva - nesta cidade de Primavera do Leste — MT.

Conselho Fiscal:

1º CONSELHEIRO FISCAL

Membro, Dayana da Silva Alves de Assis, brasileira, casada, advogada, natural de Canarana - MT, portador do RG 1723114-0 SSP/MT e CPF 027.807.421-94, residente e domiciliado na Rua Pinheiro, 1078, Lote 16, Quadra 96, Bairro Cidade Satélite Primavera 3, nesta cidade de Primavera do Leste — MT.

2º CONSELHEIRO FISCAL

Membro James Luiz Micheli, brasileiro, casado, natural de cruz Alta RC, portador do RG 103.5769-6 MT, CPF' 372.889.970-49, residente e domiciliado na Rua Biguá 45, Bairro Tuiuiú, Residencial Beija Flor, nesta cidade de Primavera do Leste - MT

3º CONSELHEIRO FISCAL

Pastor Nuzivaldo de Souza Gonçalves, brasileiro, casado, natural de Rondonópolis MT, portador do RG 12,704,903 ssp MT, CPF 862.457.591-53, residente e domiciliado na Rua Erico Trevisol 72, Bairro São Cristóvão, nesta cidade de Primavera do Leste MT.

O Presidente, após apurados os eleitos, deu-lhes imediata posse, para suas funções e atribuições que se iniciam nesta data, compreendendo o mandato de 05 (cinco) Anos.

Ficando livre à palavra e como ninguém quis dela fazer uso o que eu fiz, como secretária, em 02 (duas) vias de igual teor em 02 folhas digitadas e após reaberta a sessão, a mesma foi lida e aprovada e segue assinada pelo presidente da Assembleia Bp Rinaldo Joobi Alves, por mim Patrícia Alves Bezerra, secretária, e por todos os demais presentes, que passam a ser considerados.



Rinaldo Joobi Alves
Rinaldo Joobi Alves
Apostolo e Bispo Rinaldo Joobi Alves
CPF 502.907.971-87

Patrícia Alves Bezerra
Patrícia Alves Bezerra Secretário "Ad hoc"
CPF 012.127.211-79,
2º Secretária.

Alexandra Soares Santos
Alexandra Soares Santos
Escrevente Autorizada

M

VIDE-VERSO

023 *m*



2º OFÍCIO NOTARIAL E REGISTRAL DE PRIMAVERA DO LESTE/MT
Tabelliã: Velenice Dias de Almeida
Av. Cascavel, 1079, Jd. das Américas - CEP 78850-000 - Tel. (66) 3498-1005

Reconheço por SEMELHANÇA a(s) firma(s) de RINALDO JOOBI ALVES



Selo Digital CEK 61300 R\$8 70 Cod 22
Primavera do Leste - MT 20 de agosto de 2024
At ALEXANDRA Horário 9:07
Dou fé Em testemunho da verdade

ALEXANDRA SOARES SANTOS Escrevente



2º OFÍCIO NOTARIAL E REGISTRAL DE PRIMAVERA DO LESTE/MT
Tabelliã: Velenice Dias de Almeida
Av. Cascavel, 1079, Jd. das Américas - CEP 78850-000 - Tel. (66) 3498-1005

Reconheço por SEMELHANÇA a(s) firma(s) de PATRICIA ALVES BEZERRA



Selo Digital CEK 61306 R\$8 70 Cod 22
Primavera do Leste - MT 20 de agosto de 2024
At ALEXANDRA Horário 9:08
Dou fé Em testemunho da verdade

ALEXANDRA SOARES SANTOS Escrevente



2º OFÍCIO NOTARIAL E REGISTRAL DE PRIMAVERA DO LESTE/MT
Tabelliã: Velenice Dias de Almeida
Av. Cascavel, 1079, Jd. das Américas - CEP 78850-000 - Tel. (66) 3498-1005

AVERBA-SE, as margens, Registro 3524, Livro 44, Folhas 1471, datado de 17/04/2017, ATA DE RECOMPOSIÇÃO E POSSE DE MEMBROS DA DIRETORIA E SAÍDA DE MEMBROS, **Averbando-se** sob nº 07, protocolo 4297; Ficando uma via arquivada nesta Serventia. O referido é verdade e dou fé Primavera do Leste - MT, 20/08/2024

ALEXANDRA SOARES SANTOS - Escrevente Autorizada

Alexandra Soares Santos
Escrevente Autorizada



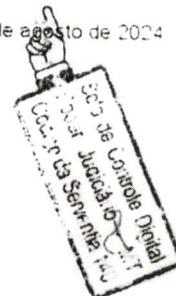
2º OFÍCIO NOTARIAL E REGISTRAL DE PRIMAVERA DO LESTE/MT
Tabelliã: Velenice Dias de Almeida
Av. Cascavel, 1079, Jd. das Américas - CEP 78850-000 - Tel. (66) 3498-1005

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SELO DE CONTROLE DIGITAL



Cod Ato(s) 103
Valor Selo R\$111,90
Selo Digital: CEK 61288
Consulta: www.tjmt.jus.br/selos

Primavera do Leste - MT 20 de agosto de 2024



EM BRANCO

024 M



LISTA DE PRESENÇA

ASSEMBLEIA EXTRAORDINARIA DO MINISTERIO TESOUROS ETERNOS - CASA DE ORACAO INSCRITA NO CNPJ: SOB O Nº 27.648.581/0001-29 REALIZADA EM 12/05/2024 REFERENTE RECOMPOSIÇÃO E POSSE DE MEMBROS DA DIRETORIA.

EM BRANCO

Alexandra Soares Santos
Escritoriente Autorizada

EM BRANCO

EM BRANCO

Serviço Notarial e R...

O Presidente, após apurados os eleitos, deu-lhes imediata posse, para suas funções e atribuições que se iniciam nesta data, compreendendo o mandato de 05 (cinco) Anos.

Ficando livre à palavra e como ninguém quis dela fazer uso o que eu fiz, como secretário, em 02 (duas) vias de igual teor em 02 folhas digitadas e após reaberta a sessão, a mesma foi lida e aprovada e segue assinada pelo presidente da Assembleia, por mim, secretário, e por todos os demais presentes, que passam a ser considerados.



Presidente

[Handwritten signature of Rinaldo Jobbi Alves]

Apostolo e Bispo Rinaldo Jobbi Alves

CPF 502.907.971-87

1° Vice-Presidente

[Handwritten signature of Marcelo Grubert]

Pastor Marcelo Grubert

CPF 902.201.531-91

2° Vice-Presidente

[Handwritten signature of Cleiton S. da Costa]

Profeta e Pastor Cleiton Fernandes da Costa,

CPF 030.072.291-54,

3° Vice-Presidente

[Handwritten signature]

Pastora Roseny Missias Pereira

CPF 531.894.851-00

Secretários:

1° Secretario

[Handwritten signature of Patricia Alves Bezerra]

Membro Patricia Alves Bezerra

CPF 012.127.211-79

2° Secretario

[Handwritten signature]

Pastor Albervan Bergamasco Davies

CPF 012.065.191-26,

3° Secretario

[Handwritten signature]

Pastora Elizangela Alves Kuhn, Brasileira

CPF 810.283.851-53



[Handwritten signature of Alexandru Soares Santos]
Escritor Autorizada

Tesoureiros:

1° Tesoureiro.

Ivan Vitorino Rocha Filho

Membro Ivan Vitorino Rocha Filho

CPF 032.428.131-54,

2° Tesoureiro.

Ademar de Oliveira Santos

Profeta Ademar de Oliveira Santos

CPF 956.362.501-34

3° Tesoureiro.

Jessica Larissa Yumi Takemori

Membro Jessica Larissa Yumi Takemori

CPF 032.194.571-93

Conselho Fiscal:

1° Conselheiro,

Dayana da Silva Alves de Assis

Membro, Dayana da Silva Alves de Assis CPF 027.807.421-94,

2° Conselheiro

James Luiz Micheli

Membro James Luiz Micheli

CPF 372.889.970-49

3° Conselheira,

Nuzivaldo de Souza Gonçalves

Nuzivaldo de Souza Gonçalves

CPF 862.457.591-53

Primavera do Leste MT, 12 de Maio 2024.

Alexandra Soares Santos
Escrivente Autorizada



2° OFÍCIO NOTARIAL E REGISTRAL DE PRIMAVERA DO LESTE/MT

Tabeliã: Velenice Dias de Almeida
Av. Cascavel, 1079, Jd. das Américas - CEP 78850-000 - Tel. (66) 3498-1005

AVERBA-SE, às margens. Registro 3524, Livro 44, Folhas 1471, datado de 17/04/2017. **LISTA DE PRESENÇA**, Averbando-se sob nº 08, protocolo 4297; Ficando uma via arquivada nesta Serventia. O referido é verdade e dou fe Primavera do Leste - MT 20/08/2024

ALEXANDRA SOARES SANTOS - Escrevente Autorizada

Alexandra Soares Santos
Escrivente Autorizada



2° OFÍCIO NOTARIAL E REGISTRAL DE PRIMAVERA DO LESTE/MT

Tabeliã: Velenice Dias de Almeida
Av. Cascavel, 1079, Jd. das Américas - CEP 78850-000 - Tel. (66) 3498-1005

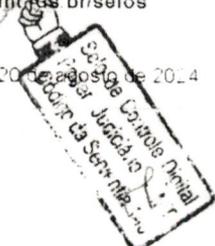
PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO

SELO DE CONTROLE DIGITAL



Cod. Ato(s) 103
Valor Selo R\$37,30
Selo Digital: CEK 61294
Consulta: www.tjmt.br/selos

Primavera do Leste - MT 20 de agosto de 2024

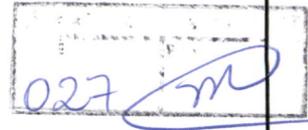


026 *m*





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 27.648.581/0001-29 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 17/04/2017
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL
MINISTERIO TESOUROS ETERNOS - CASA DE ORACAO

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CASA DE ORACAO	PORTE DEMAIS
---	------------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
94.91-0-00 - Atividades de organizações religiosas ou filosóficas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
Não informada

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
322-0 - Organização Religiosa

LOGRADOURO AV BELO HORIZONTE	NÚMERO 434	COMPLEMENTO *****
--	----------------------	-----------------------------

CEP 78.850-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO LESTE	MUNICÍPIO PRIMAVERA DO LESTE	UF MT
--------------------------	--	--	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO BISPORINALDOJOABI@HOTMAIL.COM	TELEFONE (66) 9649-4036
---	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 22/08/2024
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
-----------------------------------	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 29/11/2024 às 13:56:42 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
 INSTITUTO NACIONAL DE SEGURANÇA TRAFEG

028 m

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

1º NOME E SOBRENOME
 IVAN VITORINO ROCHA FILHO

11 HABITAÇÃO
 09/08/2010



3 DATA LOCAL E UF DE NASCIMENTO
 22/01/1992 CANARANA - MT

4a DATA EMISSÃO 4b VALIDADE ACC D
 28/10/2022 17/10/2032

4c DOC IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
 3232700013 DRT MT

4d CPF 5 N° REGISTRO 9 CAT. HAB.
 032.428.131-54 05008523579 AD

NACIONALIDADE
 BRASILEIRO

FILIAÇÃO
 IVAN VITORINO DA SILVA
 EDILEUZA ROCHA

Ivan Vitorino Rocha Filho

7 ASSINATURA DO PORTADOR

ACC	9	10	11	12
D				17/10/2032
D1				
BE				
C				17/10/2032
B1				
C1E				
DE				17/10/2032
D1E				

12 OBSERVAÇÕES

[Empty box for observations]

LOCAL
 CUIABA, MT

AL. DEBENEDICTO - ENCARREGADO DE ASSINAR
 DIRETOR DE HABILITAÇÃO E VEÍCULO - DETRAN/MT

ASSINATURA DO EMISSOR

50550580152
 MT654893977

MATO GROSSO

2492209538

492205538

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 1.228.558 DATA DE EXPEDIÇÃO 22/02/2011

NOME
IVAN VITORINO ROCHA FILHO

FILIAÇÃO
IVAN VITORINO DA SILVA
EDILEUZA ROCHA

NATURALIDADE
CANARANA-MT DATA DE NASCIMENTO
22/01/1992

DOC. ORIGEM
Cert. Nasc. Nº 8.113, Lv A-13, Fis 140, Exp 02/12/2010
Canarana -MT - Cart. do 2º Ofício

CPF 032.428.131-54 *João Costa* 11095

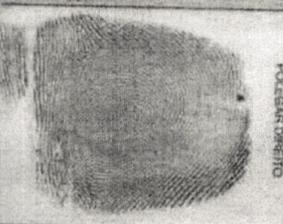
ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.118 DE 29/08/83

M 600

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO TOCANTINS
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO



POLEGAR DIREITO



Ivan Vitorino Rocha Filho
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

ESTATUTOS**ESTATUTO DO
MINISTERIO TESOUROS ETERNOS - CASA DE ORAÇÃO****CAPITULO I
DA DENOMINAÇÃO, SEDE E FINS**

Art. 1º - O Ministério Tesouros Eternos - Casa de Oração, com sede e foro nesta cidade de Primavera do Leste, Estado de Mato Grosso, doravante designada simplesmente Ministério Tesouros Eternos - Casa de Oração, é uma organização religiosa, sem fins lucrativos, atuando por tempo indeterminado e com números ilimitados de membros. Podendo manter missões ou pontos de pregação em qualquer parte do território nacional, estando no abrigo da LIBERDADE RELIGIOSA.

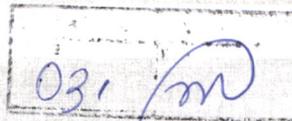
Art. 2º - O Ministério Tesouros Eternos - Casa de Oração reconhece e proclama Yeshua Hamashia (Jesus Cristo) como seu único Salvador e Senhor, aceita a Bíblia Sagrada como única regra de fé e prática.

Art. 3º - O Ministério Tesouros Eternos - Casa de Oração tem as seguintes finalidades:

- I - Reunir-se, regularmente, para prestar culto a Deus e proclamar a mensagem do Evangelho de Yeshua Hamashia (Jesus Cristo);
- II - Estudar as Sagradas Escrituras, visando ao doutrinamento e à edificação espiritual de seus membros;
- III - Cultivar a comunhão, o bom relacionamento e a fraternidade cristã;
- IV - Promover a causa da ação social cristã e da educação, como também atividades culturais, recreativas e beneficentes.
- V - Difundir o Evangelho de Yeshua Hamashia (Jesus Cristo) e a Palavra de Deus;
- VI - Criação e implantação de departamentos que tenham fins espirituais, sociais, assistenciais, recreativos, médicos, ensino teológico, escola profissionalizante de todos os níveis, formação de obreiros, órgãos de comunicação escrita, falada, televisiva, interativa, bem como quaisquer outros meios que se fizerem necessários para o cumprimento da sua vocação, desde que respeitando a vontade de Deus e os princípios Cristãos. Constituição de 1988 Art. 210 - 1º
- VII - Promover e realizar encontros, cruzadas de evangelismo, abertas e fechadas, usando os meios de comunicação necessários para a promoção do mesmo, orientando o povo em geral dos valores e as necessidades de uma vida Cristã Verdadeira. Direito assegurado pela liberdade de Culto, CF, Art. 5º - VI de 1988
- VIII - A assistência espiritual e religiosa nos órgãos civis e militares e órgãos de interação coletivas, direito assegurado pela CF de 1988, Art. 5º - VI
- IX - Cooperar com as igrejas e Ministerios afiliadas ao Ministério Tesouros Eternos - Casa de Oração
- X - Promover o estabelecimento do Reino de Deus no mundo.

Parágrafo único - Para consecução de suas finalidades, a O Ministério Tesouros Eternos - Casa de Oração pode criar instituições a ela vinculadas, com personalidade jurídica própria, inclusive.

Art. 4º - O Ministério Tesouros Eternos - Casa de Oração é autônoma e soberana em suas decisões, não estando sujeita a qualquer outra Igreja, instituição ou autoridade denominacional, e adota a Declaração Doutrinária da Assembleia Geral do Ministério Tesouros Eternos - Casa de Oração, e toma as suas decisões de forma democrática.



Parágrafo Único – Não há co-responsabilidade do Ministério Tesouros Eternos – Casa de Oração quanto às obrigações contraidas por outras igrejas ou instituições denominacionais.

Art. 5º - O Ministério Tesouros Eternos – Casa de Oração poderá criar filiais e associações, na capital, interior e demais estados da federação, a ela vinculadas para desenvolver atividades específicas, dentro do seu programa de trabalho.

CAPÍTULO II DOS MEMBROS, ADMISSÃO E DESLIGAMENTO, DO EXERCÍCIO DA DISCIPLINA ECLESIASTICA

Art. 6º - O Ministério Tesouros Eternos – Casa de Oração é constituído de números ilimitados de pessoas, que professam a sua fé em Yeshua Hamashia (Jesus Cristo), como único Salvador e Senhor, aceitam as doutrinas bíblicas e as disciplinas adotadas pela Ministério Tesouros Eternos – Casa de Oração, sem distinção de nacionalidade, raça ou posição social.

Sessão I – Admissão

Art. 7º São considerados membros do Ministério Tesouros Eternos – Casa de Oração da seguinte forma:

- I - Batismo dos convertidos, aprovados em pública profissão de fé;
- II - Transferência por carta, de membros de outras igrejas da mesma fé e ordem;
- III - Reconciliação, devidamente solicitada, de pessoas desligadas do rol de membros da Igreja ou comprovadamente desligadas de outras igrejas da mesma fé e ordem;
- IV - Aclamação, precedida de testemunho público e compromisso.

§1º - Casos omissos são decididos pela Ministério Tesouros Eternos – Casa de Oração.

§2º - A admissão de membros será decidida em Assembleia sendo indispensável, além dos atos descritos nos incisos deste artigo, o preenchimento da ficha cadastral contendo:

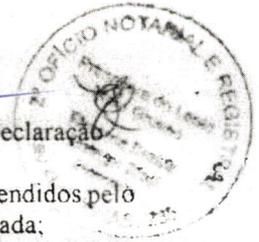
- A) Nome completo
- B) Filiação
- C) Nacionalidade
- D) Naturalidade
- E) Data de Nascimento
- F) Estado Civil
- G) Profissão
- H) RG e CPF.

Sessão II – Desligamento

Art. 8º - Perde a condição de membro do Ministério Tesouros Eternos – Casa de Oração aquele que for desligado, por decisão nas seguintes hipóteses:

- I – ter solicitado desligamento;
- II- por óbito;
- III- ter-se transferido para outra igreja;
- IV- ter-se ausentado dos cultos por tempo julgado suficiente para caracterizar abandono e desinteresse pela Igreja e pela obra que ela realiza;

032



- V – estar defendendo ou professando doutrinas ou práticas que contrariem a Declaração Doutrinária da Assembleia da Igreja.
- VI – ter infringido os princípios morais, da boa conduta e/ou doutrinários, defendidos pelo Ministério Tesouros Eternos – Casa de Oração, fundamentados na Bíblia Sagrada;
- VII – outras não previstas neste Estatuto, a critério do Ministério Tesouros Eternos – Casa de Oração.

§1º.-A Assembleia deliberará sobre o desligamento de qualquer membro, mediante parecer, devidamente fundamentado, de uma comissão especial por ela eleita;

§2º.-Considera-se falta grave passível de exclusão, provocar ou causar prejuízo moral, ou material para o Ministério Tesouros Eternos – Casa de Oração e seus membros.

§3º.-Quando, de qualquer modo, o membro do Ministério Tesouros Eternos – Casa de Oração se julgar injustiçado, terá amplo direito de defesa, apresentando suas considerações ou confirmação do seu desligamento.

§4º.-Sob qualquer alegação, nenhum direito poderá ser reivindicado por aquele que deixar de ser membro do Ministério Tesouros Eternos – Casa de Oração.

§5º.-No Caso de Contratação, caberá demissão aquele, que mesmo não tendo cometido falta grave, a Diretoria acorde por seu desligamento, sendo o ato de contratação ou demissão pautado na Consolidação das leis do Trabalho.

§6º. - Sob qualquer alegação, nenhum direito pode ser concedido àquele que deixar de ser membro do Ministério Tesouros Eternos – Casa de Oração.

Sessão III - Do Exercício da Disciplina Eclesiástica

Art. 9º Disciplina Eclesiástica é o exercício da jurisdição espiritual da igreja sobre seus discípulos, aplicada de acordo com a Bíblia Sagrada;

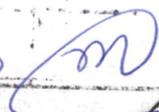
Paragrafo Único: Toda disciplina eclesiástica visa identificar o povo de Deus, corrigir escândalos, erros ou fatos, promover a honra de Deus, a gloria do Nosso Senhor Jesus Cristo e o próprio bem e restauração espiritual dos culpados.

Art. 10º A disciplina eclesiástica deve sempre visar o arrependimento do faltoso;

CAPITULO III DAS CATEGORIAS E DIREITOS E DEVERES DOS MEMBROS

Art. 11º O Ministério Tesouros Eternos – Casa de Oração contará com as seguintes categorias em seu quadro social:

- A) Membros fundadores: aqueles que tenham participado da fundação e constituição do Ministério Tesouros Eternos – Casa de Oração, subscrevendo a Ata de constituição ou lista de presença;
- B) Membros efetivos: aqueles que venham a ser admitidos após a constituição do Ministério Tesouros Eternos – Casa de Oração;
- C) Membros beneméritos: aquele que tenham contribuído relativamente pelos objetivos deste Ministério Tesouros Eternos – Casa de Oração.

033 

Sessão I – Direitos

Art. 12º - São direitos dos membros:

- I - Participar das atividades do Ministério Tesouros Eternos – Casa de Oração, tais como cultos, celebrações, eventos, reuniões de oração, estudo bíblico e ação social;
- II - Ter assistência espiritual, moral e social, de acordo com a possibilidade, adequação e necessidade do discípulo;
- III - Participar da Assembléia Geral, com direito ao uso da palavra e ao exercício do voto;
- IV - Votar e ser votado para quaisquer cargos ou funções, observada a maioria civil, para ser votado, quando se tratar de eleição da Diretoria Administrativa do Ministério Tesouros Eternos – Casa de Oração, conforme Art. 12 §1º (artigo doze, parágrafo primeiro).
- V - Convocar os órgãos deliberativos mediante requerimento subscrito por 1/5 (um quinto) dos membros do Ministério Tesouros Eternos – Casa de Oração.

§1º - A qualidade de membro do Ministério Tesouros Eternos – Casa de Oração é intransmissível, sob qualquer alegação.

§2º - Qualquer membro da Diretoria do Ministério Tesouros Eternos – Casa de Oração, que se exonerar ou for exonerado do seu cargo, independentemente do tempo de atuação, não pode exigir do Ministério Tesouros Eternos – Casa de Oração qualquer direito, pois seus serviços são de caráter espiritual, prestados no espírito de amor e fé.

Sessão II - Deveres

Art. 13º - São deveres dos membros:

- I - Manter conduta compatível com os princípios espirituais, éticos e morais, de acordo com os ensinamentos da Bíblia Sagrada;
- II - Exercitar os dons e talentos de que são dotados;
- III - Contribuir com Dízimos, Primícias e ofertas, (Tributos bíblicos) para que o Ministério Tesouros Eternos – Casa de Oração e Obreiros (Sacerdotes) atinjam seus objetivos e cumpra sua missão;
- IV - Exercer com zelo e dedicação, as funções para as quais forem escolhidos;
- V - Dar um bom testemunho dentro e fora da igreja, condizentes com os ensinamentos da Bíblia Sagrada;
- VI - Obedecer às autoridades do Ministério Tesouros Eternos – Casa de Oração, respeitando os ensinamentos da Bíblia Sagrada;
- VII - Participar dos trabalhos e reuniões do Ministério;
- VIII - Cooperar com trabalhos físicos, espirituais do Ministério;
- IV - Observar o presente Estatuto, Manual Eclesiástico e as decisões dos órgãos administrativos e eclesiásticos neles previstos e zelar por seu cumprimento.

CAPÍTULO IV DOS ÓRGÃOS DE ADMINISTRAÇÃO, DA ASSEMBLEIA GERAL

Art. 14º - Constituem órgão de administração do Ministério Tesouros Eternos – Casa de Oração:

- A) Assembleia Geral
- B) Diretoria
- C) Secretaria
- D) Tesouraria
- E) Conselho Fiscal

03/11 2024



Art. 15º - Constitui-se órgão administrativo a Diretoria do Ministério Tesouros Eternos – Casa de Oração, a quem compete à administração dos negócios, patrimônio e a orientação espiritual, composta de Presidente, que é o Líder do Ministério Tesouros Eternos – Casa de Oração, 1º vice-presidente, 2º vice-presidente, 3º vice-presidente, 1º Secretário, 2º Secretário, 3º Secretário, 1º Tesoureiro, 2º Tesoureiro, 3º Tesoureiro.

Art. 16º - Será eleito um Conselho Fiscal, composto de membros em número ímpar de no mínimo (03) três pessoas

- I. Compete ao conselho fiscal analisar as contas, emitindo parecer a ser apreciado pela Assembleia Geral Ordinária.
- II. O Conselho fiscal, quando solicitado deve comparecer as reuniões da diretoria Executiva, para esclarecimentos.

Sessão I – Da Assembleia Geral

Art. 17º - A Assembleia Geral, constituída pelos membros do Ministério Tesouros Eternos – Casa de Oração, é o seu poder soberano, e suas decisões são tomadas por voto da maioria dos membros presentes, salvo as exceções previstas neste Estatuto.

- I - Eleger e destituir o Pastor titular.
- II - Eleger e destituir os pastores auxiliares.
- III - Eleger e destituir os demais membros da diretoria, bem como, qualquer membro eleito ou nomeado que venha infringir as normas estatutárias:
- IV - Aprovar as contas
- V - Aprovar o orçamento anual
- VI - Apreciar relatórios periódicos e anuais da diretoria.
- VII - Alienar por vendas ou de outra forma, bem como, onerar total ou parcial o patrimônio do Ministério Tesouros Eternos – Casa de Oração;
- VIII - Aceitar doações e legados;
- IX - Transferir a Sede do Ministério Tesouros Eternos – Casa de Oração;
- X - Decidir sobre a mudança do nome do Ministério Tesouros Eternos – Casa de Oração;
- XI - Reformar o Estatuto;
- XII - Deliberar sobre a dissolução do Ministério Tesouros Eternos – Casa de Oração;
- XIII - Tomar outras decisões que envolvam aspectos administrativos, eclesiásticos e doutrinários;
- XIV - Resolver os casos omissos neste Estatuto.

Art. 18º - O Ministério Tesouros Eternos – Casa de Oração se reúne em Assembleia Geral Ordinária em dia e hora, previamente conhecidos no calendário de atividades do Ministério Tesouros Eternos – Casa de Oração e, quando necessário, em Assembleia Geral Extraordinária, convocada pelo Presidente, ou por seu substituto legal.

I - Ordinariamente:

- A) Uma vez por ano para deliberar pela aprovação das contas da diretoria;
- B) Uma vez por ano para eleger nova diretoria, exceto cargo de Presidente que será por tempo indeterminado;

§1º. A Assembleia Geral é realizada com a presença do Presidente e a Diretoria em primeira convocação e com qualquer número, em segunda convocação, 15 (quinze) minutos após.

5

II - Extraordinária:

- A) Pelo Presidente
- B) Por 2/3 (dois terço) dos membros da diretoria.
- C) Por 1/5 (um quinto) dos membros da Igreja.

§2º - A Assembléia Geral Extraordinária é realizada no dia determinado pelo presidente ou Diretoria com dez dias de antecedência com horário pré-definida em cuja convocação conste a pauta dos assuntos a serem tratados.

Art. 19º - A periodicidade da Assembleia Geral Ordinária será fixada no calendário do Ministério Tesouros Eternos – Casa de Oração, sendo que a Assembleia Geral Extraordinária será convocada quando se fizer necessário.

Art. 20º - A Assembleia Geral será convocada pelo Presidente ou seu substituto, com antecedência mínima de 7 (sete) dias, podendo o edital ser impresso e fixado no mural do Ministério Tesouros Eternos – Casa de Oração ou publicado em jornal de grande circulação.

Art.21º - A Assembleia Geral será instalada com um quórum de 2/3 (dois terço) dos membros do Ministério Tesouros Eternos – Casa de Oração em primeira convocação, e em segunda convocação 15(quinze minutos após a primeira com qualquer número, sendo as decisões tomadas pelo voto favorável na maioria simples presentes, salvo disposições estatutárias em contrário.

§1º - No caso de eleição e destituição do Pastor Titular ou pastores auxiliares, alienação da sede e reforma do presente Estatuto, o quórum será de 2/3 (dois terços) dos membros da Igreja.

§2º - Para deliberar sobre a dissolução do Ministério Tesouros Eternos – Casa de Oração, será necessário o voto favorável de 80%(oitenta por cento) de seus membros, devendo a convocação ser feita, expressamente para esse fim, sendo o edital de convocação publicado em jornal de grande circulação, observada a antecedência de 30 (trinta) dias para a convocação

Art.22º - A Diretoria deverá acolher representação que lhe seja dirigida por um mínimo de 1/5 (um quinto) dos membros da Igreja solicitando a convocação da Assembleia Extraordinária, para apreciar assunto expressos na representação.

CAPÍTULO V DA DIRETORIA ADMINISTRATIVA

Art. 23º - Ressalvas a competência e as prerrogativas da Assembleia Geral, como poder soberano é, a administração do Ministério Tesouros Eternos – Casa de Oração será exercida por uma Diretoria composto por:

- A) Presidente,
- B) Vice-presidente,
- C) Segundo Vice-presidente,
- D) Terceiro Vice-presidente,
- E) Primeiro Secretário,
- F) Segundo Secretário,
- G) Terceiro Secretário,
- H) Primeiro Tesoureiro
- I) Segundo Tesoureiro,
- J) Terceiro Tesoureiro.
- K) Conselho Fiscal, composto de membros em número ímpar de no mínimo (03) três pessoas

035 m



036



Art.24° - Os mandatos dos membros da Diretoria Administrativa têm duração de 2 (Dois) anos, salvo o cargo de Presidente que será exercido por tempo indeterminado, poderá ser reeleita uma ou mais vezes, a juízo da Assembleia Geral.

Art. 25° - As datas para eleição e posse da diretoria, bem como dos diretores de outros órgão existentes ou a serem criados, serão fixados no calendário anual do Ministério Tesouros Eternos – Casa de Oração.

Paragrafo Único: O Pastor titular e os componentes do Ministério Auxiliar podem receber sustento do Ministério Tesouros Eternos – Casa de Oração pelas funções pastorais e ministeriais, sem vínculo empregatício.

Art.26° - Compete a diretoria;

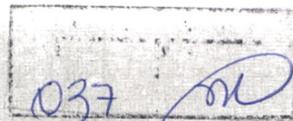
- A) Administrar o Ministério Tesouros Eternos – Casa de Oração e promover por todos os atos necessários e realização de seus objetivos;
- B) Elaborar e submeter à Assembleia Geral um relatório anual financeiro e das atividades do Ministério Tesouros Eternos – Casa de Oração;
- C) Elaborar o regimento interno do Ministério Tesouros Eternos – Casa de Oração e submetê-lo à Assembleia Geral;
- D) Coordenar as atividades dos programas em desenvolvimento;
- E) Autorizar as despesas;
- F) Abrir filiais;
- G) Criar departamentos para auxiliarem na administração.

Parágrafo único: A diretoria reunir-se-á ordinariamente, uma vez por mês e extraordinariamente sempre que for convocada e suas decisões serão tomadas com a aprovação de maioria de seus membros.

Art. 27° - Compete ao Presidente:

- I - Dirigir e superintender os trabalhos do Ministério Tesouros Eternos – Casa de Oração, podendo participar de qualquer reunião das organizações, como membro "ex-officio";
- II - Representar o Ministério Tesouros Eternos – Casa de Oração ativa, passiva, judicial e extrajudicialmente;
- III - Convocar a Assembléia Geral e presidir a ela;
- IV - Assinar, com o Secretário, as atas da Assembléia Geral e do Conselho Administrativo;
- V - Assinar pessoalmente, juntamente com ou sem o Primeiro Tesoureiro, escrituras, contratos, cheques e outros negócios jurídicos;
- VI - Tomar decisões, nos casos comprovadamente excepcionais ou de extrema urgência, "ad-referendum" da Assembléia Geral;
- VII - Abrir, movimentar e encerrar contas bancárias;
- VIII - Indicar, designar, empossar, substituir e transferir dirigentes para filiais e trabalhos ligados ao Ministério Tesouros Eternos – Casa de Oração, quando for necessário, para efeito de representação junto às mesmas, com finalidades de ministrar os cultos, assistir e aconselhar espiritualmente os discípulos, dentro de sua disponibilidade e voluntariedade, sempre se orientando pelas diretrizes traçadas pelo Líder do Ministerio Tesouros Eternos – Casa de Oração;
- IX - Zelar pelo bom funcionamento do Ministerio Tesouros Eternos – Casa de Oração;
- X - Cumprir e fazer cumprir este estatuto, e valores essenciais, as resoluções das Assembleias Gerais e as resoluções da Diretoria Executiva;

Parágrafo único: O cargo de Presidente será exercido pelo Pastor Titular e este terá tempo de mandato indeterminado, enquanto bem servir ao Ministério Tesouros Eternos – Casa de Oração.



Art. 28º - Compete ao Vice-presidente, na ordem de eleição, substituir o Presidente, nos seus impedimentos.

Art. 29º - Compete ao Primeiro Secretário responsabilizar-se e assinar as atas da Assembleia Geral e de outros órgãos que sejam dirigidos pela Diretoria Administrativa, juntamente com o Presidente. Organizar os documentos administrativos do Ministério Tesouros Eternos – Casa de Oração, manter em ordem os arquivos, livros, cadastros e o fichário do rol de membros do Ministério Tesouros Eternos – Casa de Oração.

Art. 30º - Compete ao Segundo Secretário substituir o Primeiro Secretário, nos seus impedimentos e ausências.

Art. 31º - Compete ao Primeiro Tesoureiro:

- I - Assinar, juntamente com o Presidente, escrituras, contratos, abrir, movimentar e encerrar contas bancárias e outros negócios jurídicos,
- II - Receber e escriturar contribuições financeiras destinadas ao Ministério Tesouros Eternos – Casa de Oração;
- III - Efetuar os pagamentos autorizados pelo Ministério Tesouros Eternos – Casa de Oração;
- IV - Prestar relatórios financeiros à Assembleia Geral.

Art. 32º - Compete ao Segundo Tesoureiro auxiliar o Primeiro Tesoureiro na execução do seu trabalho e substituí-lo nos seus impedimentos e ausências.

Art. 33º - O Ministério Tesouros Eternos – Casa de Oração adotará um Manual Eclesiástico ou regimento interno em que serão definidas a estrutura, os objetivos e funcionamento dos diferentes ministérios e departamentos.

Parágrafo Único: O Ministério Tesouros Eternos – Casa de Oração contará com um grupo de missionários, evangelistas e líderes de departamento a serem nomeados pela Diretoria, as quais terão suas atividades regimentadas em regulamento interno e cumprindo mandato por igual período que a Diretoria.

CAPITULO VI DAS ELEIÇÕES

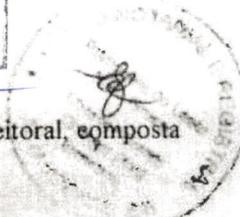
Art.34º - As eleições para os cargos da Diretoria ocorrerão a cada 02 (dois) ano, exceto para o cargo de Presidente que é indeterminado, e serão convocados pelo Pastor Presidente, através de edital de convocação ou outra forma mais simples e convocação.

§1º - Podem concorrer qualquer membro civilmente capaz, em dias com suas contribuições que faça parte de Igreja no há 02 (dois) anos.

§2º - Expirado o mandato da Diretoria e não convocada a eleição por iniciativa do Presidente, poderão os membros assim o fazer, mediante edital de convocação assinado por, no mínimo, 1/5 (um quinto) dos membros, entregue a qualquer membro da Diretoria e afixando o referido edital na sede do Ministério Tesouros Eternos – Casa de Oração.

§3º - A eleição, no caso do §2º, deverá ocorrer em 30 (trinta) dias após a ciência da convocação.

038



Art.35º - Quarenta e cinco (45) dias antes das eleições, será formada uma comissão eleitoral, composta de 5 membros em dias com suas obrigações sociais.

§1º - Os membros da comissão eleitoral não poderão ser eleitos para nenhum cargo da administração do Ministério Tesouros Eternos - Casa de Oração.

§2º - Caberá a comissão eleitoral apurar os votos e dar posse aos eleitos.

§3º - A comissão eleitoral será dissolvida assim que der posse aos eleitos.

§4º - Para ter validade o mandato dos membros eleitos, ata originária da Assembleia Geral de Eleição e Posse, deverá ser registrada no Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca da Sede do Ministério Tesouros Eternos - Casa de Oração, juntamente com o edital de convocação das eleições, bem como a lista de volantes.

Art. 36º - A inscrição das chapas deverá ser feita pela comissão eleitoral, no prazo de até 15 dias antes da eleição.

Parágrafo único: Na Inscrição das chapas, deverão conter:

I - O nome completo de cada membro;

II - O Número do RG e CPF de todos os membros da chapa;

III - A indicação de cargo de cada membro da chapa;

CAPITULO VII DOS MINISTÉRIOS

Art.37º - O Ministério Pastoral será composto de Apóstolos, Profetas, Evangelistas, Pastores, Mestres, Diáconos, Missionários e outros obreiros do Senhor, ordenados pela Igreja e será exercido como preceituado na Bíblia Sagrada.

§1º - As atribuições de o Pastor Titular serão definidas no manual Eclesiástico ou no Regimento Interno.

§2º - Poderá haver remuneração do Pastor Titular e uma vez aprovada será exclusivamente em decorrência das suas atividades ministeriais.

Art. 38º - Para o exercício do Ministério em áreas especificadas, o Ministério Tesouros Eternos - Casa de Oração, poderá eleger ministros auxiliares.

Art. 39º - O Ministério Tesouros Eternos - Casa de Oração poderá criar, quando julgar necessário, novas áreas de trabalho, outros órgãos, bem como departamentos e comissões permanentes, cujas estruturas e finalidades serão definidas no Manual Eclesiástico ou Regimento Interno.

CAPÍTULO VIII DOS OFICIAIS E DO CONSELHO ADMINISTRATIVO

[Handwritten signature]
9



MINISTÉRIO
TESOuros ETERNOS

039



Sessão I - Oficiais

Art. 40º - O Ministério Tesouros Eternos - Casa de Oração tem como oficiais pastores e obreiros, eleitos conforme este Estatuto e o Manual Eclesiástico, cujos deveres estão delineados na Bíblia Sagrada.

Parágrafo único: O Ministério Tesouros Eternos - Casa de Oração tem um Pastor titular, que pode ser auxiliado por outros ministros, a critério da Assembleia Geral.

Sessão II - Conselho Administrativo

Art. 41º - O Ministério Tesouros Eternos - Casa de Oração tem um Conselho Administrativo, composto pela Diretoria Administrativa, ministros, Obreiros, além de outros líderes atuantes a critério da Assembleia Geral, por indicação da Diretoria Administrativa.

§1º - A direção do Conselho Administrativo é exercida pela Diretoria Administrativa do Ministério Tesouros Eternos - Casa de Oração.

§2º - O Conselho Administrativo se reúne, periodicamente, para tratar de assuntos relacionados com o planejamento geral, supervisionar as diversas atividades e ministérios do Ministério Tesouros Eternos - Casa de Oração, preparar a pauta da Assembleia Geral, além de outras atividades.

§3º - As demais atribuições do Conselho Administrativo são definidas no Manual Eclesiástico.

CAPÍTULO IX DA RECEITA E DO PATRIMÔNIO

Art. 42º - A receita do Ministério Tesouros Eternos - Casa de Oração, destinada à sua manutenção, é constituída por dízimos, primícias e ofertas, entregues em ato de culto, não podendo ser reivindicada, nem mesmo por terceiros, sob qualquer alegação.

Art. 43º - O patrimônio do Ministério Tesouros Eternos - Casa de Oração é constituído de bens móveis e imóveis, adquiridos a título oneroso ou gratuito, os quais serão escriturados em nome do Ministério Tesouros Eternos - Casa de Oração e só poderão ser vendido ou alienados com a aprovação da Assembleia.

§1º - Os dirigentes das filiais e trabalhos abertos do Ministério Tesouros Eternos - Casa de Oração, que por ventura não estiverem de acordo com a visão de trabalho deste ministério, e forem substituídos, terão que entregar o respectivo trabalho com o seu patrimônio que lhes foram confiados, pois os mesmos só terão a benção para usufruir do patrimônio somente se estiverem ligados a este ministério, o mesmo trabalho deverá ser entregue ao Ministério Tesouros Eternos - Casa de Oração Central na condição de contraídos indevidamente da sua gestão, devendo inclusive promover o ressarcimento dos prejuízos causados, material e moralmente ao Ministério Tesouros Eternos - Casa de Oração local.

§2º - O Ministério Tesouros Eternos - Casa de Oração pode receber, por decisão do Presidente ou da Assembleia Geral, doações e legados, de procedência compatível com os seus princípios e devem ser aplicados, exclusivamente, na consecução de seus objetivos.

[Handwritten signature]
10

040 M



§3º - O Ministério Tesouros Eternos – Casa de Oração só responde com seus bens pelos compromissos assumidos com expressa autorização do Presidente ou decorrente de lei.

§4º - A Diretoria Administrativa e os membros, individualmente, não respondem solidária ou subsidiariamente pelas obrigações da Igreja, e não têm direito ao seu patrimônio e receita, bem como o Ministério Tesouros Eternos – Casa de Oração não responde por qualquer obrigação de seus membros.

CAPÍTULO X DA DISSOLUÇÃO

Art. 44º - O Ministério Tesouros Eternos – Casa de Oração só pode ser dissolvida pela Assembleia Geral Extraordinária quando não estiver cumprindo, reconhecidamente, as suas finalidades.

§1º - A dissolução do Ministério Tesouros Eternos – Casa de Oração só pode ocorrer, nos termos deste Estatuto, por decisão em duas Assembleias Gerais Extraordinárias consecutivas, para tal fim convocadas, observado entre elas o intervalo mínimo de 21 (vinte e um dias).

§2º - No caso de dissolução, o patrimônio do Ministério Tesouros Eternos – Casa de Oração passa a ser recolhida a sede, para redirecionar a abertura de novas igrejas.

CAPÍTULO XI DAS DIVERGÊNCIAS DOUTRINÁRIAS E ADMINISTRATIVAS

Art. 45º - Ocorrendo divergências entre os membros do Ministério Tesouros Eternos – Casa de Oração, por motivo de ordem doutrinária, administrativa ou práticas eclesiais, o julgamento é feito por um Concílio, solicitado pelo Ministério Tesouros Eternos – Casa de Oração ou por uma das partes litigantes, nomeado pelo presidente e na sua recusa, pela Assembleia do Ministério Tesouros Eternos – Casa de Oração, através de seus órgãos de representação, composto por 15 (quinze) membros atuantes no estado ou no país.

§1º - É facultado a cada parte litigante recusar até 3 (três) membros nomeados, podendo o concílio funcionar com o mínimo de 09 (nove) membros.

§2º - O Concílio define os prazos para oitiva dos grupos divergentes, o local de reuniões, e as provas necessárias à decisão.

§3º - As decisões do Concílio são irrecorríveis em seu campo de decisão e aplicação, entrando em vigor imediatamente.

§4º - O grupo que se opuser ao processo estabelecido é considerado vencido, ficando sujeito às sanções previstas neste Estatuto e na lei.

§5º - Enquanto não forem sanadas as divergências, os grupos não podem deliberar sobre os seguintes assuntos:

- I - Alienação, venda, permuta ou qualquer ônus do patrimônio do Ministério Tesouros Eternos – Casa de Oração;
- II - Desligamento de membros ou quaisquer restrições aos seus direitos individuais no Ministério Tesouros Eternos – Casa de Oração;
- III - Reforma do Estatuto ou qualquer outro documento normativo;
- IV - Mudança da sede;

041 M



V - Alteração do nome do Ministério Tesouros Eternos – Casa de Oração.

Art. 46º - O uso do nome Ministério Tesouros Eternos – Casa de Oração e do patrimônio fica com o grupo, mesmo minoritário, que permanecer fiel às doutrinas, práticas do Ministério Tesouros Eternos – Casa de Oração, consubstanciadas na Declaração Doutrinária da Convenção do Ministério Tesouros Eternos – Casa de Oração, bem como as práticas administrativas admitidas pelo Concílio e tem as seguintes prerrogativas:

- I - Permanecer na posse e domínio do templo e demais imóveis, neles continuando a exercer as suas atividades espirituais, eclesiais e administrativas;
- II - Eleger outra Diretoria Administrativa, inclusive um novo Pastor, se necessário;
- III - Exercer os direitos e prerrogativas previstos neste Estatuto e na lei.

CAPÍTULO XI DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 47º - As regras parlamentares adotadas pelo Ministério Tesouros Eternos – Casa de Oração são as mesmas observadas pela Convenção do Ministério Tesouros Eternos – Casa de Oração.

Parágrafo Único: Fica impedido qualquer membro da Diretoria ou membro do Ministério Tesouros Eternos – Casa de Oração conduzir, em Assembleia Geral ou reuniões, qualquer assunto no qual tenha interesse pessoal.

Art. 48º - O Ministério Tesouros Eternos – Casa de Oração pode adotar um Manual Eclesiástico, com base na Bíblia Sagrada.

Art. 49º - O Ministério Tesouros Eternos – Casa de Oração não concede avais ou fianças, e nem assume quaisquer obrigações estranhas às suas finalidades.

Art. 50º - Fica Eleito o foro da comarca de Primavera do Leste, Mato Grosso, para conhecer e dirimir quaisquer questões por ventura surgidas, renunciando-se a quaisquer outras de pronto.

Presidente: Apostolo e Pastor Rinaldo Joobi Alves

1º Vice Presidente: Pastor Marcelo Grubert

2º Vice Presidente: Profeta e Pastor João Edpo de Souza

3º Vice Presidente: Pastor Albervan Bergamasco Davies

042 *m*

[Signature]
1º Secretário: Pastora Roseny Missias Pereira

Hemerson Mayeski da Rocha
2º Secretário: Membro Hemerson Mayeski da Rocha

Patricia Alves Bezerra
3º Secretário: Membro Patricia Alves Bezerra

Nuzivaldo de Souza Gonçalves
1º Tesoureiro: Membro Nuzivaldo de Souza Gonçalves

Ademar de Oliveira Santos
2º Tesoureiro: Profeta Ademar de Oliveira Santos

Cleiton F. da Costa
3º Tesoureiro: Profeta e Pastor Cleiton Fernandes da Costa

[Signature]
1º Conselho Fiscal (Membro) Elizangela Alves Kuhn

James Luiz Micheli
2º Conselho Fiscal, Membro James Luiz Micheli

Anivones Batista da Silva
3º Conselho Fiscal, Pastor Anivones Batista da Silva

Roseneide Alves Manzini
4º Conselho Fiscal, Pastora Roseneide Alves Manzini

[Signature]
5º Conselho Fiscal, Membro Domingos Antônio Piconi

2º OFÍCIO NOTARIAL E REGISTRAL DE PRIMAVERA DO LESTE - MT
 Taboão Inscrição: RUI LAURAMIR DE SOUZA BARBOSA
 Av. Amambai, 235 - CEP: 78050-000 - Tel: (66) 3498-1005

REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS
 Apresentante: RINALDO JOOBI ALVES
 Protocolo: 2537 Livro: 15 em: 17/04/2017
 Registro: 3524 Livro: 44 em: 17/04/2017

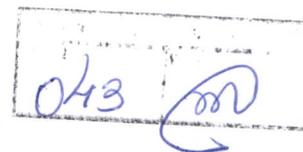
Wanessa Beatriz Erzinger Ricci - Ecrevente
 Leidiane Alves Gouveia de Souza - Ecrevente

SELO DE CONTROLE DIGITAL
 2º OFÍCIO NOTARIAL E REGISTRAL DE PRIMAVERA DO LESTE - MT
 Taboão Inscrição: RUI LAURAMIR DE SOUZA BARBOSA
 Av. Amambai, 235 - CEP: 78050-000 - Tel: (66) 3498-1005
 Cod. Ato(s) 107, 108
 AXG 88307
 R\$ 75,50
 Consulta: www.tmt.gov.br/selos

2º OFÍCIO NOTARIAL E REGISTRAL DE PRIMAVERA DO LESTE - MT
 Wanessa Beatriz Erzinger Ricci
 Ecrevente
 Ministério de Justiça - MT
 Selo de Controle Digital

RELATÓRIO DE ATIVIDADES DO MINISTÉRIO DO EVANGELHO PLENO CASA DE ORAÇÃO

Apresentação:



O **Ministério do Evangelho Pleno Casa de Oração** é uma igreja evangélica com 14 (quatorze) anos de atuação, situada na Avenida Belo Horizonte, n., Bairro Centro Leste, na cidade de Primavera do Leste (MT). Fundada em 2008, a instituição tem como missão promover os valores cristãos por meio da pregação do evangelho, ações sociais, e o fortalecimento espiritual e comunitário. Este relatório tem como objetivo apresentar as atividades desenvolvidas pela igreja, com vistas à obtenção do reconhecimento de utilidade pública pela Câmara dos Vereadores.

Histórico e Missão:

Desde sua fundação, o Ministério do Evangelho Pleno Casa de Oração atua com base em princípios bíblicos, trabalhando para transformar vidas, fortalecer famílias e contribuir para o desenvolvimento da comunidade. A igreja atende pessoas de todas as idades e contextos sociais, sem qualquer discriminação, oferecendo um espaço acolhedor para a busca de apoio espiritual e social.

Atividades Desenvolvidas:

A seguir, apresentamos um resumo detalhado das principais ações realizadas pelo Ministério:

1. Cultos e Encontros Religiosos
 - Realização de cultos semanais, com pregações voltadas para o fortalecimento da fé, conselhos espirituais e ensino bíblico.
 - Organização de cultos especiais em datas comemorativas.
2. Atendimento Social e Comunitário
 - Distribuição regular de cestas básicas para famílias em situação de vulnerabilidade, quando necessário.
 - Realização de campanhas de arrecadação de roupas, alimentos e itens de higiene para comunidades carentes.
3. Apoio Educacional e Cultural
 - Oferta de reforço escolar para crianças e adolescentes da comunidade, com aulas de português, matemática e inglês básico.
 - Promoção de atividades culturais, como corais, teatro e música, envolvendo crianças e jovens da igreja e da comunidade.
4. Ações de Saúde e Bem-Estar
 - Parcerias com profissionais de saúde para a realização de palestras sobre temas como prevenção de doenças, saúde mental e bem-estar.
 - Promoção de campanhas de doação de sangue e aferição de pressão arterial durante eventos comunitários.
5. Aconselhamento Espiritual e Familiar

044 m

- Disponibilização de atendimento pastoral para aconselhamento espiritual, emocional e familiar, auxiliando em casos de conflitos conjugais, crises pessoais e problemas emocionais.

6. Atividades Infantis e Juvenis:

- Realização de programas específicos para crianças e adolescentes, como escolas bíblicas de férias, acampamentos e encontros temáticos.
- Criação de oficinas de artesanato e esportes, incentivando a integração social e o desenvolvimento de habilidades.

7. Apoio a Dependentes Químicos:

- Desenvolvimento de grupos de apoio para dependentes químicos, oferecendo suporte espiritual e encaminhamento para centros de recuperação.

Impacto Social:

Ao longo de seus 16 anos, o **Ministério do Evangelho Pleno Casa de Oração** tem contribuído de maneira significativa para a comunidade local, proporcionando:

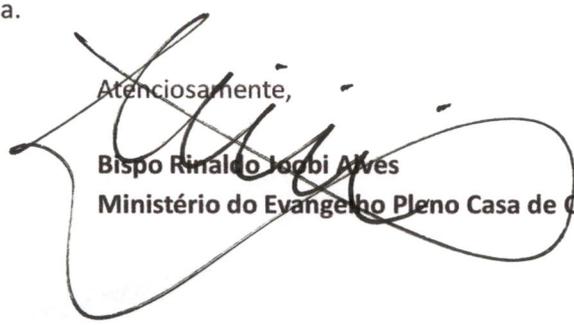
- Apoio direto a famílias em situação de vulnerabilidade.
- Formação de jovens com valores éticos e cristãos, promovendo a cidadania e a convivência pacífica.
- Resgate de pessoas em situação de exclusão social por meio de acolhimento e aconselhamento.

Objetivo e Justificativa para Utilidade Pública:

Dada a amplitude e o impacto de suas atividades, o **Ministério do Evangelho Pleno Casa de Oração** busca o reconhecimento como entidade de utilidade pública, de modo a ampliar sua capacidade de atuação social e atender ainda mais pessoas. Esse reconhecimento fortalecerá parcerias com órgãos públicos e instituições privadas, garantindo a continuidade e a expansão de suas ações em prol da sociedade.

Conclusão:

O **Ministério do Evangelho Pleno Casa de Oração** reafirma seu compromisso com a transformação de vidas e a promoção do bem-estar comunitário. Com a obtenção do título de utilidade pública, acreditamos que será possível potencializar nossas atividades, contribuindo ainda mais para a construção de uma sociedade mais justa, solidária e harmoniosa.

Atenciosamente,

Bispo Rinaldo Jobbi Alves
Ministério do Evangelho Pleno Casa de Oração

045 MO

*** BALANÇO PATRIMONIAL ***

Valores Em: Moeda Corrente

Encerrado em -31/ Dezembro/2023

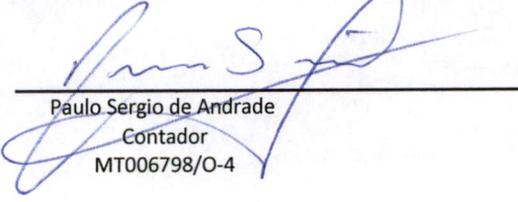
ATIVO

[Anual]

ATIVO			37.309,03
ATIVO CIRCULANTE			
DISPONIVEL		32.871,53	
BENS NUMERARIOS	11.215,58		
CAIXA MATRIZ	11.215,58		
DEPOSITOS BANCARIOS A VISTA	21.655,95		
BANCOS CONTA MOVIMENTO	21.655,95		
CREDITOS		4.437,50	
DUPLICATAS A RECEBER	-		
DUPLICATAS A RECEBER	-		
APLICAÇÕES	4.437,50		
APLICAÇÕES FINANCEIRA	1.987,50		
TITULO DE CAPITALIZAÇÃO	950,00		
COTAS DE CAPITAL BANCOS	1.500,00		
CREDITOS DE FUNCIONARIOS	-		
ANTECIPAÇÃO DE SALARIOS	-		
ESTOQUES			
ESTOQUES	-		
ESTOQUES	-		
ATIVO REALIZAVEL A LONGO PRAZO			332.803,58
ATIVO PERMANENTE			
IMOBILIZADO		364.300,18	
BENS EM OPERAÇÕES - CUSTO CORRIG.	364.300,18		
CONSTRUÇÕES CIVIL/PREDIOS E INSTAL	-		
VEICULOS	-		
Terrenos	180.000,00		
MOVEIS E UTENSILIOS	44.800,00		
EQUIPAMENTOS DE SOM	130.000,00		
EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA	9.500,18		
DEPREC.AMORT.EXAUST/ACUMUL.CORRIG.	- 31.496,60	(31.496,60)	
(-) DEPREC. PREDIOS E INSTAL.	-		
(-) DEPREC. MOVEIS E UTENSILIOS	- 5.942,10		
(-) DEPREC. VEICULOS	-		
(-) DEPRECIAÇÃO EQUIP. DE SOM	- 23.652,90		
(-) DEPREC.EQUIP.DE INFORMATICA	- 1.901,60		
TOTAL DO ATIVO			370.112,61

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial, somando tanto o Ativo como o Passivo a importância supra de R\$****370.112,61 bem como suas demonstrações. Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.

As Informações foram extraídas das folhas nr. a do Livro Diário nr. registrado na Junta Comercial do Estado: MT sob nr., em/...../.....


Paulo Sergio de Andrade
Contador
MT006798/O-4


Ministério Tesouros Eternos - Casa de Oração
Reinaldo Joabi Alves
PRESIDENTE

046 ml

478 1 MINISTÉRIO TESOUREOS ETERNOS - CASA DE ORAÇÃO.
PRIMAVERA DO LESTE / MT
27.648.581/0001-29 I.E.: ISENTO N.I.R.E.: Reg. Cartório

Data Reg.: 17/04/2017

Folha: 2
Emissão: 03/12/2024
Hora: 09:39:13

*** BALANÇO PATRIMONIAL ***

Valores Em: Moeda Corrente

Encerrado em - 31/Dezembro/2023

PASSIVO

[Anual]

PASSIVO

PASSIVO CIRCULANTE

20.968,39

CREDORES POR FUNCIONAMENTO 0,00

EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS -

FINANCIAMENTOS BANCARIOS -

FORNECEDORES 2.714,25 2.714,25

FORNECEDORES NACIONAIS 2.714,25

OBRIGAÇÕES FISCAIS E SOCIAIS 737,00 737,00

PROVISAO PARA IRRF -

SIMPLES A RECOLHER -

INSS A RECOLHER 737,00

FGTS A RECOLHER -

OUTRAS OBRIGAÇÕES 8.805,14 8.805,14

CONTA DE ENERGIA A PAGAR 2.105,14

ORDENADOS/SALARIOS/PREBENDAS A PAGAR 6.700,00

OUTRAS PROVISÕES 8.712,00 8.712,00

PROVISAO DE FERIAS E ENCARGOS 8.712,00

EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS -

FORNECEDORES A LONGO PRAZO -

PATRIMONIO LIQUIDO 349.144,22

CAPITAL SOCIAL

CAPITAL SOCIAL

CAPITAL SUBSCRITO -

LUCROS OU PREJUIZOS LIQUIDOS 349.144,22

LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS 349.144,22

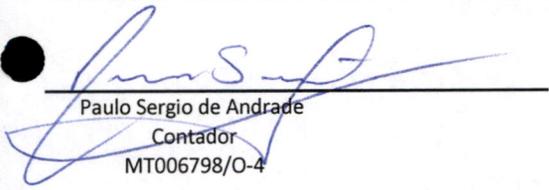
LUCROS ACUMULADOS 111.745,40

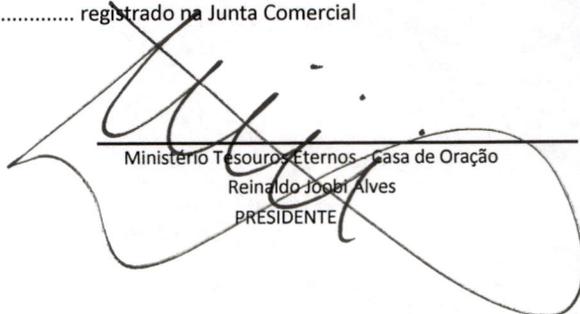
LUCROS DO EXERCICIO 237.398,82

TOTAL DO PASSIVO 370.112,61

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial, somando tanto o Ativo como o Passivo a importância supra de R\$***** 370.112,61 bem como suas demonstrações. Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.

As Informações foram extraídas das folhas nr. a do Livro Diário nr. registrado na Junta Comercial do Estado: MT sob nr., em/...../.....


Paulo Sergio de Andrade
Contador
MT006798/O-4


Ministerio Tesouros Eternos - Casa de Oração
Reinaldo Jobst Alves
PRESIDENTE

047 m

478 1 MINISTÉRIO TESOUREOS ETERNOS - CASA DE ORAÇÃO.
PRIMAVERA DO LESTE / MT
27.648.581/0001-29 I.E.: ISENT0 N.I.R.E.: Reg. Cartório

Folha: 3
Emissão: 03/12/2024
Hora: 09:39:13

Data Reg.: 17/04/2017

Valores Em: Moeda Corrente

Encerrado em -31/ Dezembro/2023

RESULTADO DO EXERCICIO

RECEITA BRUTA

SUBVENCOES DOAÇÕES E CONTRIBUIÇÕES

SUBVENÇÕES DOAÇÕES E CONTRIBUIÇÕES

DIZIMOS E OFERTAS

649.801,96

OFERTAS ESPECIAIS

35.728,44

RECEITA LIQUIDA

685.530,40

DESPEAS ADMINISTRATIVAS

-

448.131,58

DESPEAS COM PESSOAL

SALARIOS E ODENADOS/PREBENDAS

- 80.400,00

INSS

- 8.844,00

FGTS

-

PROVISAO P/13 SAL. E ENCARGOS

- 6.700,00

PROVISAO P/FERIAS E ENCARGOS

- 8.933,11

- 104.877,11

DESPEAS OPERACIONAIS

ENERGIA ELETRICA

- 28.365,27

FRETES E CARRETOS

- 1.847,30

AGUA E ESGOTO

- 1.268,00

ALUGUEL TEMPLO

- 84.000,00

ALUGUEL CASA PASTORAL

- 24.000,00

DEPRECIACOES E AMORTIZAÇÃO

- 31.496,60

-170.977,17

UTILIDADES E SERVIÇOS

TELEFONIA (FIXA)

-

TELEFONIA (CELULAR)

- 2.610,23

DESPEAS COM INTERNET

- 3.397,30

-6.007,53

HONORARIOS

HONORARIOS CONTABEIS

- 5.400,00

SERVICOS DE CONSULTORIA/QUALIDADE

- 5.900,00

-11.300,00

DESPEAS GERAIS

DESPEAS COM COPA/COZINHA

- 9.415,89

MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA

- 5.510,25

MANUTENÇÃO CONSERVAÇÃO PATRIMONIO

- 15.310,56

VIAGENS/REPRESENTAÇÕES/ESTADIAS

- 16.105,56

MATERIAL DE ESCRITORIO

- 2.105,17

AJUDA DE CUSTO/AÇÃO SOCIAL

- 50.510,50

MISSÕES

- 42.710,56

PUBLICAÇÕES ECLESIASTICAS

- 4.950,00

DESP. E MANUT. DE INFORMATICA

- 2.210,13

DESPEAS C/ CARTORIOS

- 1.925,56

DESPEAS INFORMATICA (SISTEMAS)

- 1.900,00

- 152.654,18

DESPEAS FINANCEIRAS

JUROS PAGOS OU INCORRIDOS

- 1.410,45

DESPEAS BANCARIAS

- 905,14

- 2.315,59

PROVISAO P/IR, CONT.SOCIAL/ADIC.ES

PROV. P/IR, CONT.SOCIAL,ADIC.ES.

PROVISAO P/IR, CONT.SOCIAL,ADIC.ES

-

PROVISAO PARA IMPOSTO DE RENDA

-

PROVISAO PARA CONTRIBUIÇÃO SOCIAL

-

RESULTADO LIQUIDO DO EXERCICIO

237.398,82

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.

As informações foram extraídas das folhas nr. a do Livro Diário nr. registrado na Junta Comercial do Estado: MT sob nr., em/...../.....

Paulo Sergio de Andrade

Contador

MT006798/O-4

Ministério Tesouros Eternos - Casa de Oração

Reinaldo Jobi Alves

PRÉSIDENTE